



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(Processo Administrativo n.º 8753/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.773.924/0001-91, situada a Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro, Viana/ES - CEP: 29.130-065, por intermédio da 1ª Comissão permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 219, de 12/01/2021, publicada em 13/01/2021, e alterações conforme republicação em 26/01/2021, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por Lote**, através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; na Lei Municipal nº 1.808, de 15 de agosto de 2006; na Lei Municipal nº 2.183, de 16 de junho de 2009; no Decreto Municipal nº 298, de 19 de dezembro de 2017 (que regulamenta a Lei do Pregão); no Decreto Municipal nº 199, de 29 de agosto de 2017 (que regulamenta a Lei 2.183/2009 e estabelece o Sistema de Registro de Preços), pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA/ES**, conforme detalhamento do objeto, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo VII.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitacoes-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (Provedor).

2.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Início acolhimento de proposta:	Dia 19/08/2021 - às 08h
Fim recebimento de Proposta:	Dia 23/08/2021 - às 08h
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Dia 23/08/2021 - às 10h

2.4. O tempo normal de disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, após comunicar a todos os participantes. A partir de então começará o tempo randômico (aleatório) determinado pelo sistema eletrônico.

2.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto do REGISTRO DE PREÇOS, ora licitado, correrão à conta das respectivas dotações orçamentária dos órgãos que da Ata se utilizar e serão especificadas no tempo da ordem de emissão do fornecimento ou da elaboração do contrato.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente licitação será efetuada através do Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, no artigo 11 da Lei nº 10.520/02, nas Leis Municipais nº 2.183/09 e nº 1.808/06, Decretos Municipais nº 298/17 e nº 199/2017, bem como da legislação correlata.

4.2. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos que se destina à seleção de fornecedores e preços que ficarão registrados em Ata à disposição do órgão gerenciador constante do item 5.1 deste edital, para utilização em eventuais futuras contratações para aquisição de bens e/ou prestação de serviços.

4.3. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

4.4. O Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.5. O Órgão Participante é o órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e Órgão Não Participante é o órgão ou entidade da Administração Pública, exceto da Administração direta do Município de Viana, que não participou dos procedimentos iniciais, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão.

4.6. O Órgão Não Participante é o órgão ou entidade da Administração Pública, exceto da Administração direta do Município de Viana que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la para aquisição de bens e/ou contratação de serviços, mediante adesão, após autorização do órgão gerenciador e ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, o interesse pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

4.8. Gestor da Ata e/ou Fiscal do Contrato - em Registro de Preços é o setor ou servidor designado pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador para administrar os quantitativos e as contratações provenientes de registro de preços, nos termos do Decreto nº 199/2017.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)** será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços;

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal 199/2017..

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no máximo 50% (cinquenta por cento) dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, e que estejam obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado pelo Banco do Brasil. (Provedor do Sistema).

7.3. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "Acesso Identificado".

7.3.1. O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., através de cadastramento simplificado.

7.3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

7.3.2.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3.3. As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do e-licitacoes, deverão ser sanadas com o suporte técnico do Banco do Brasil através dos telefones 3003-0500 para as capitais e regiões metropolitanas e demais localidades 0800-729-0500.

7.4. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, inclusive sua condição de tratamento diferenciado quando for o caso.

7.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.2. O envio das declarações por meio do sistema obriga a proponente a todos os efeitos legais, uma vez que a senha e a chave eletrônica são de uso exclusivo.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, durante todo o procedimento licitatório.

7.6. Os licitantes deverão indicar suas propostas de preços, utilizando para tanto, exclusivamente, o Sistema Eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

7.7. As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora de sua abertura definidas no item 02 deste Edital.

7.8. CABERÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA E ATÉ SUA EFETIVA HOMOLOGAÇÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER ATOS OU MENSAGENS EMITIDAS PELO PREGOEIRO OU PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

7.9. A participação nesta licitação implica no acatamento das seguintes condições:

7.9.1. O objeto ofertado deverá atender as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

7.9.2. Os preços ofertados serão fixos;

7.9.3. Concordância quanto às condições e exigências estipuladas na presente licitação, inclusive, as condições constantes deste edital e seus anexos, caso não tenha impugnado oportunamente, naquilo que discordar;

7.9.4. Nos preços propostos estarão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento do objeto da licitação.

7.10. Não poderão participar desta licitação aqueles que:

a) não atenderem as condições e exigências deste instrumento;

b) tenham sido punidos com suspensão temporária perante o Município de Viana ou declarados inidôneos perante qualquer órgão da Administração Pública;

c) tenham como gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Viana;

d) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

g) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

7.10.1 É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação.

8.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado neste edital.

8.1.1.1. Os esclarecimentos serão divulgados no licitacoes-e do Banco do Brasil, mesmo local da publicação do Edital.

8.1.2. As impugnações somente serão aceitas quando regularmente protocoladas junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade.

8.1.2.1. Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 horas, suspendendo os prazos do certame, caso necessário.

8.1.2.1.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo se encontra em "edição".

8.1.2.2. Caso o Pregoeiro decida pelo não acatamento da impugnação, os autos do processo serão encaminhados ao Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

8.1.2.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

8.2. Até três dias úteis anteriores antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, que deverá ser enviado ao pregoeiro.

8.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

9.1.1 O licitante assinalará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e proposta exigidos neste instrumento convocatório, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

9.1.2. Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

9.2. Assinalar em campo próprio o tipo de seguimento de faturamento de sua empresa, ou seja, sua condição de **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3. Para fins deste edital, doravante a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte serão identificadas simplesmente, como **"MEP"**.

9.4. Da proposta de preços no LICITACOES-E:

9.4.1. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 2 deste instrumento convocatório.

9.4.2. Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.

9.4.3. A proposta e os lances formulados pelo licitante através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO TOTAL DO LOTE, INDICADO NO ANEXO VII, expresso em Real (R\$).

9.4.4. Após o fim do acolhimento de proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.

9.5. No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

9.6. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

9.6.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

9.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

10. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Após o encerramento do horário definido para o acolhimento de propostas, o Pregoeiro, iniciará, via internet, a sessão pública do Pregão Eletrônico e verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o mesmo.

10.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, expresso em Real (R\$)**, observada as informações adicionais constante da relação dos produtos como marca e/ou fabricante, para cada item proposto, conforme condições definidas neste edital e seus anexos.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender as disposições contidas no presente Ato Convocatório e seus Anexos;
- b) apresentar vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

d) conter qualquer limitação ou condição contrastante com o presente Edital;

10.4. Eventual desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. No caso de todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada (s) da (s) causa (s) da desclassificação.

10.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.7. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VII DESTE EDITAL.

10.7.1. AS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VII SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS NO MOMENTO DE ABERTURA DAS MESMAS.

11. DA SESSÃO DE DISPUTA E DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no item 02 do Edital, a sessão pública de disputa eletrônica, via Internet, será aberta por comando do Pregoeiro.

11.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro iniciará a fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.2.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participação da sessão de lances.

11.2.2. A cada lance ofertado o sistema informará, imediatamente, o recebimento e o respectivo horário de registro e valor, mas não identificará os autores dos lances registrados.

11.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre o menor valor registrado.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.4.1. O intervalo determinado pelo sistema virtual entre os lances enviados não será inferior a 15 (quinze) segundos.

11.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5. Será considerado vencedor da etapa de lances, o licitante que ofertar o MENOR PREÇO conforme definido no item 10.2.

11.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, via sistema.

11.7. A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pelo Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo que poderá ser de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.9. Encerrada a etapa de lances quando o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será aberto automaticamente a opção para o Pregoeiro aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

11.10. Havendo proposta registrada nos termos do item acima igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, será convocada via chat de mensagem do sistema eletrônico do licitacoes-e em data e hora informados pelo Pregoeiro através de comunicação eletrônica (e-mail) a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

11.10.1. O novo valor proposto pela ME ou EPP deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos **após convocação** do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.10.2. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o Pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

11.10.3. Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% conforme subitem 11.11, obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.10.4. Se houver equivalência de valores apresentados por ME ou EPP, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no licitacoes-e, e assim sucessivamente.

11.11. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

11.12. A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. Caso os licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.13.1. Verificado pelo Pregoeiro que o menor valor apresentado está superior ao estimado para a licitação, este negociará sua adequação visando obter preço melhor para o Município, observado todas as exigências estabelecidas anteriormente.

11.13.1.1. A contraproposta objetivando reduções de preços será registrada pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", enquanto o lote estiver na condição "arrematado".

11.14. Os proponentes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via sistema, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para o lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem", sendo que todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

11.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11.16. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, abrindo o prazo de até 02 (duas) horas para que os documentos de habilitação possam ser remetidos por meio eletrônico no formato PDF para primeira análise, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@viana.es.gov.br;

11.16.1. Fica fixado o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento da sessão de disputa, para que o licitante detentor da melhor oferta apresente a proposta comercial e toda documentação habilitatória na forma do anexo IV deste Edital, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada.

11.16.2. Os documentos deverão ser endereçados ao Pregoeiro e para **Prefeitura Municipal de Viana, Secretaria Municipal de Gestão e Finanças - Sala Licitações 01, Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro - Viana/ES, CEP: 29.130-915.**

11.16.2.1. Na hipótese de remessa postal, somente será admitido o uso de serviços expressos (SEDEX ou similar), contado, para fins do item 11.16.1, a data da postagem.

11.17. Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

11.17.1. Será desclassificada a proposta que apresentar preços manifestamente inexequíveis nos termos da lei.

11.18. Se a proposta ou o lance de menor preço apresentado não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MEP's, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, negociando o preço visando à obtenção da menor oferta obtida no Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.18.1. Não sendo possível a redução do preço nas hipóteses traçadas no item anterior, o Pregoeiro certificará tal ato, e estando o mesmo compatível com o valor estimado pela Administração, poderá declará-lo vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. O arrematante deverá apresentar proposta escrita, redigida em idioma nacional, impressa em papel com timbre da licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado no prazo referido no item 11.16 e seus subitens.

12.1.1. O proponente deverá utilizar o modelo de proposta apresentado no **ANEXO II** deste Edital.

12.2. A proposta deverá ser preenchida contendo as especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **valor unitário, valor total do item ofertado e valor global do lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com seu valor unitário com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX) e valor total do lote com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos.

12.2.1. Deverá ser observado pelo proponente que o valor unitário de cada item deverá corresponder ao preço de mercado, podendo o pregoeiro determinar a adequação da proposta à forma aqui estabelecida, o que deverá ser providenciado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.2.2. A proposta terá prazo de validade conforme estipulado no item 9.7 deste Edital, contados da data de sua apresentação.

12.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

12.3.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

12.3.2. A proposta deverá ser preenchida contendo as especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **valor unitário, valor total do item ofertado e valor global do lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com seu valor unitário com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX) e valor total do lote com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos.

12.4. É facultado à administração o requerimento de amostra do produto para análise o que será feito por uma comissão especialmente constituída para tal finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4.1. O indicativo da necessidade da apresentação de amostra, o prazo para sua apresentação e as condições do seu julgamento constarão no **ANEXO I – Termo de Referência**.

12.4.2. Em não havendo o cumprimento do prazo estipulado e no caso de divergência entre a amostra e a especificação do edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

12.4.3. O órgão requisitante se responsabilizará pela guarda das amostras pelo período máximo de 15 (quinze) dias após homologação do processo licitatório, ficando a sua retirada a cargo da empresa, no mesmo local onde as mesmas foram entregues.

12.4.3.1. Não sendo retirado o material no prazo estipulado considerar-se-á interpretado tal conduta como renúncia ao mesmo.

12.4.4. As despesas/custos decorrentes da apresentação de amostras correrão às expensas, exclusivamente, do licitante.

12.5. A proposta deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação ao endereço indicado no item 11.16.2.

12.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para ser habilitado a seguir no certame o licitante deverá apresentar a documentação constante do **ANEXO III e IV**, parte integrante deste edital

13.2. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

13.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

13.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.3. **Será desclassificado** aquele que deixar de apresentar qualquer documento solicitado ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.

14. DO RECURSO

14.1. **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante, poderá manifestar imediatamente sua intenção de recorrer, exclusivamente, por meio eletrônico.

14.1.1. Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada, por meio da internet, até às 18 horas do dia subsequente àquele em que for declarado por meio do sistema eletrônico, o licitante vencedor.

14.1.2. Somente será admitida a manifestação que contenha a motivação recursal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.3. A falta de manifestação imediata e/ou motivação recursal do licitante importará a decadência do direito de recurso;

14.1.3.1. A motivação na manifestação recursal deverá conter minimamente o apontamento da ilegalidade arguida.

14.1.4. Feita a manifestação motivada da intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

14.1.5. Apresentado o recurso serão os demais licitantes intimados por meio do Imprensa Oficial a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em 03 (três) dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.6. A manifestação da intenção de recurso desacompanhada da motivação minimamente conforme item 14.1.3.1., e/ou a não apresentação das razões do mesmo importará no cancelamento da mesma no sistema eletrônico.

14.2. O Pregoeiro receberá o recurso, examinando-o quanto a admissibilidade, verificando a sua tempestividade, a sucumbência, a legitimidade e o interesse da parte.

14.2.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante.

14.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar a decisão atacada ou encaminhar o recurso à autoridade competente, a qual caberá decidi-lo em última instância administrativa.

14.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

14.5. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados junto ao **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Viana, sito a Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES – CEP: 29.130-915, em dias úteis**, no horário de 09h às 17h.

14.5.1. Na hipótese de remessa postal somente será admitido o uso de serviços expressos (SEDEX ou similar), contado, para fins do item 14.1.4, a data da postagem.

14.6. Não havendo interposição de recurso e após análise da habilitação, caberá ao Pregoeiro, proceder a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

14.6.1. Os recursos deverão ser instruídos obrigatoriamente com cópia do Contrato Social, mandato procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante.

14.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14.8. Estando regulares os atos praticados, a autoridade superior homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal 8666/93.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, em dias úteis, nos horários de 9h às 17h.

14.9.1. Havendo interesse em cópias do processo, o licitante deverá proceder solicitação por escrito, sendo as mesmas executadas à custa do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.2. A homologação deste Pregão compete ao ordenador de despesas.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

16.1.1. O não atendimento a convocação de que trata o item acima sujeitará o adjudicatário às sanções previstas neste edital.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada, integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito e regulamentará as condições da execução do objeto, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

16.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado do dia posterior a sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município de Viana-ES, conforme Decreto Municipal nº 199, de 29 de agosto de 2017 (que regulamenta a Lei 2.183/2009 e estabelece o Sistema de Registro de Preços).

16.4. Os contratos advindos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93.

16.5. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados de sua convocação, quando deverá comparecer ao Departamento de Contratos e Convênios, localizado no segundo andar da Sede da Prefeitura, para assinatura do Contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo às sanções legais e às previstas no Edital.

16.5.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do artigo 64, §1º, da Lei nº 8.666/93.

16.6. Será facultada a substituição do Contrato Administrativo, na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens/materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

16.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, ou revogar a licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

independentemente da cominação prevista no artigo 81 desta Lei, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.8. Aquele que convocado para assinatura do contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.9. Farão partes integrantes do contrato, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.10. A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Viana até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.11. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

16.12. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e/ou correio eletrônico.

16.13. A atestação dos serviços deverá ser efetuada pela Secretaria Requisitante.

16.14. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. Os prazos e condições de entrega do objeto desta licitação são aqueles definidos no **ANEXO I** - Termo de Referência, Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, cuja minuta é parte integrante deste edital.

17.2. Emitida a Autorização de Fornecimento o compromitente obriga-se a retirá-la e efetuar a entrega do objeto, ambas dentro dos prazos estabelecidos conforme item acima, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital.

17.3. O prazo de entrega admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, desde que justificado por escrito, mediante algum dos seguintes motivos:

17.3.1. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos objetos licitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.3.2. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, nos limites permitidos na Lei 8.666/93;

17.3.3. Impedimento por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

17.3.4. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

17.4. O fornecedor será obrigado a corrigir, remover, reparar, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que vierem a ser recusados por vícios e defeitos de fabricação ou incorreções ou que estejam fora das especificações, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados de sua notificação, hipótese que impedirá o recebimento definitivo enquanto não for satisfeito integralmente o objeto contratado.

17.5. O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, fixando prazo para regularização.

17.6. O recebimento definitivo será feito na forma do art. 73 da Lei 8.666/93, mediante conferência de sua conformidade com a qualidade, quantidade e especificações técnicas dos objetos adquiridos.

17.6.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades e sanções previstas neste ato convocatório.

17.7. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

18. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E CONTRATADO

18.1. As obrigações da contratada e da contratante são as constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado na forma constante do **ANEXO I** - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

20. DO PREÇO, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

20.1. Os preços são fixos e irremovíveis até 01 (um) ano de vigência.

20.2. É vedada expressamente a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual.

20.3. O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, e observado o seguinte:

a) as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e deverão obrigatoriamente ser objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município, bem como, pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

20.4. As variações referidas no subitem anterior serão efetivadas obedecendo ainda os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

seguintes critérios:

20.4.1. Do acréscimo contratual:

- a) quando os serviços constarem da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA os preços serão aqueles nela previstos.
- b) inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- c) caso não haja acordo entre as partes, a CONTRATANTE poderá contratar com terceiros sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização ou reclamação.
- d) ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a fiscalização do objeto contratado, facultando o livre acesso dos fiscais ao local de trabalho, bem como aos depósitos, às instalações e ao registro e documentos relacionados com o negócio contratado.

20.4.2. Do decréscimo contratual:

- a) caso a CONTRATADA já houver adquirido os materiais para aplicação na execução do contrato, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovados devendo estes ser recolhidos ao almoxarifado da CONTRATANTE.
- b) caso a CONTRATADA não se manifestar após a Ordem de Supressão serão deduzidos dos pagamentos o valor dos materiais conforme previsto na documentação apresentada.

20.5. Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, *pro rata temporis*, com base na seguinte fórmula:

$R = (\text{índice relativo ao mês do reajuste} - \text{índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta}) \cdot P / I_o$

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I_o = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I_o = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

20.6. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

20.7. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.8. Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data da solicitação da CONTRATADA.

20.9. Na concessão de reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

20.9.1. Atraso por culpa da CONTRATADA:

a) se houver aumento do índice, prevalece o vigente na data em que deveria ter sido realizado o objeto;

b) se houver diminuição do índice, prevalece o vigente na data em que for executado o objeto;

20.9.2. Antecipação:

a) prevalece o índice vigente na data em que for realizado o objeto;

20.9.3. Prorrogação:

a) prevalece o índice vigente no mês previsto para cumprimento do objeto.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções administrativas a serem aplicadas em caso de descumprimento contratual são as constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.1.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação

22.3. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente ao fornecimento do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

22.4. Em havendo eventual divergência de informações entre o corpo deste edital e seus anexos prevalecerá o constante do corpo.

22.4.1. Em havendo eventual divergência de informações entre o ANEXO IV - Documento de habilitação em relação ao ANEXO I - Termo de Referência, prevalecerá o que constar do ANEXO IV, exceto ao que se referir a qualificação técnica.

22.5. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados.

22.5.1. A Administração poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança do fornecimento.

22.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

22.10. O Pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.11. Pela elaboração e apresentação da proposta e documentação, o proponente não terá direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.12. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será automaticamente inabilitado no presente certame.

22.13. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

22.14. O licitante informará em sua proposta comercial o endereço eletrônico (e-mail) por meio do qual serão reconhecidas como válidas todas e quaisquer comunicações e/ou notificações feitas no curso deste processo.

22.15. Não será permitida a entrega do objeto licitado sem que o órgão competente da Administração Municipal emita, previamente, a respectiva Autorização de Fornecimento.

22.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.16.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

22.17. O Edital completo da presente licitação poderá ser adquirido eletronicamente no site do Banco do Brasil S.A., www.licitacoes-e.com.br, no site oficial do município www.viana.es.gov.br, link licitações ou ainda junto ao Gerência de Licitações 1, Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Viana, sito Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES – CEP. 29.130-915 – Tel.: (0xx27) 2124.6731 e mediante apresentação de mídia apropriada para gravação do arquivo.

22.18. O esclarecimento de dúvidas relacionadas a esta licitação, serão divulgados mediante publicação de comunicados na página *web*, no endereço www.licitacoes-



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e.com.br, ficando os licitantes obrigados a acessá-la até o fim desta licitação para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

22.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.20. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.21. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO ITermo de Referência;

ANEXO IIModelo de Proposta Comercial;

ANEXO IIITermo Declaratório;

ANEXO IV Documentação para habilitação;

ANEXO V Modelo da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI Modelo do Contrato;

ANEXO VII Itens com os respectivos valores máximos e quantidades.

Viana/ES, 04 de agosto de 2021.

GEORGEA PASSOS
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana/ES
Portaria nº 219/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8753/2021

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço através de Ata para aquisição de livros literários para atender aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) da Rede Pública Municipal de Ensino de Viana, especificações e quantitativos constantes desde Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Inova Escola é um Programa Educacional com vistas à ampliação do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade da Educação de todos os alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Viana e possui várias vertentes e ações propositivas para o alcance de metas preestabelecidas dentro do planejamento educacional da Rede de Ensino, que vão desde projetos pedagógicos para o aumento dos índices de aprendizagem, à reforma e ampliação das estruturas físicas das escolas.

2.2 Nesse sentido, visando contribuir, com a ampliação do letramento dos alunos do Sistema Municipal de Ensino de Viana, a Secretaria Municipal de Educação, buscou conceber um Projeto Literário: Ler, Contar, Encantar..., que tem por finalidade potencializar as práticas de linguagem que decorrem da interação ativa/leitor/ouvinte/espectador com textos escritos multissemióticos que possibilitam a fruição estética.

2.3 A iniciativa pretende comprar e disponibilizar livros de Literatura para todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Viana, sendo que, sendo que, cada ano/série será contemplado com gêneros literários específicos e adequados a faixa etária, condizente com o desenvolvimento de habilidades da programação/ conteúdo de cada ano escolar, considerando-se também, o interesse do educando.

2.4 Trata-se de uma política educacional de governo, projetada para torna-se uma frequente na trajetória escolar de todos os alunos, ou seja, a proposta não foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

somente atender ao ano de 2019, mas ser uma constante na trajetória do curso escolar desses alunos. Com o advento da Pandemia Mundial declarada, o reconhecimento de emergência na Saúde Pública, acarretou diversas restrições e procedimentos que refletem diretamente na rotina e manutenção dos serviços ofertados à população.

2.5 A necessidade do isolamento social dos cidadãos em geral, para impedir a aglomeração de pessoas e a proliferação do vírus, mantendo-os em ambientes seguros, ocasionou o esvaziamento de escolas, do comércio, das repartições públicas, áreas de lazer, shoppings, igrejas e até mesmo das ruas.

2.6 Neste contexto, a aquisição dos livros de literatura, torna-se essencial, uma vez que comporá as atividades a serem realizadas de forma remota para o cumprimento da obrigatoriedade legal de 800 (oitocentas) horas/ano, exigidas na Lei de Diretrizes da Educação Básica - LDB.

2.7 A Base Nacional Comum Curricular- BNCC (2018) destaca que, **a leitura é fundamental para o desenvolvimento intelectual do ser humano**, uma leitura de qualidade representa a oportunidade de ampliar a consciência, a visão do mundo, pois representa uma ferramenta eficaz nos processos de aprendizagem, haja vista, que por meio da leitura é possível criar uma série de conceitos e significações acerca do objeto estudado. A leitura apura o senso crítico, que é extremamente importante para o progresso intelectual desse indivíduo. Proporciona entretenimento, pois, são capazes de desenvolver afeto e liberar emoções.

2.8 Ampliar novos conhecimentos acerca do mundo, das pessoas e até de nós mesmos, amplia as referências do leitor, modulando sua maneira de pensar e agir, além de aprimorar seu raciocínio e as habilidades de compreensão para que consigam opinar, criticar e ter maior enriquecimento cultural, intelectual e social. Enriquece o vocabulário, descobre novas palavras e melhora a gramática, aprende a norma padrão da língua da forma mais natural possível e ajudar a construir uma linha lógica de pensamentos.

2.9 Outro aspecto destacado pelo especialista é que os estudantes usam frequentemente a ferramenta do WhatsApp e redes sociais, abreviando muitas palavras e lendo majoritariamente o que está divulgado na internet.

2.10 O Projeto Literário: Ler, Contar, Encantar ... prevê além da entrega de livros aos alunos, a entrega também dos títulos para os professores regentes (da Educação Infantil e Ensino fundamental I) e para os professores de Língua Portuguesa (para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos) que planejarão atividades pedagógicas a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo, que contemplará o trabalho com os diferentes gêneros Literários tais como: dramatizações teatrais, sarais literários, contação de histórias, fantoches, danças, recitais dentre outros, no desenvolvimento das habilidades cognitivas inerentes à cada ano escolar.

2.11 Destaca-se a relevância desse Projeto por promover a interdisciplinaridade e contemplar diferentes objetivos de aprendizagens da Proposta Pedagógica Municipal e da Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Tais documentos, indicam para a capacidade dos estudantes de relacionarem textos, percebendo os efeitos de sentido decorrentes da intertextualidade temática e da polifonia resultantes da inserção explícita ou não de diferentes vozes nos textos. No campo artístico-literário, a BNCC (p.136, 2018) assinala ser fundamental que os estudantes tenham “[...] contato com as manifestações artísticas em geral, e, de forma particular e especial, com a arte literária e de oferecer as condições para que se possa reconhecer, valorizar e fluir essas manifestações”.

2.12 Além disso, compreendemos que a Literatura permite o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para que o aluno reconheça e compreenda modos distintos de ser e estar no mundo e, pelo reconhecimento do que é diverso, compreendendo a si mesmo e desenvolvendo atitudes de respeito e valorização do que é diferente.

2.13 A justificativa para tal aquisição de livros de Literatura se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas de Leitura dinâmica, capazes de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver diferentes habilidades relativas a leitura e escrita dos estudantes, propiciando maior capacidade de leitura e interpretação, corroborando sem dúvida alguma para o entendimento das demais disciplinas e para o sucesso de resultados nas provas externas de nível nacional, estadual e municipal, bem como no dia a dia escolar.

2.14 Os títulos e os gêneros Literários foram selecionados por Especialistas da disciplina de Língua Portuguesa e Técnicos Pedagógicos das três etapas de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos, que buscaram alocar os títulos de acordo com as competências descritas nos Currículos de cada etapa de ensino, preocupando-se em contemplar as Literaturas Clássica e Contemporânea, com um catálogo de autores renomados de grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

destaque e reconhecimento no mundo da escrita. Trata-se de obras que atendem ao interesse do ensino prescrito na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, imprescindíveis ao Projeto de Literatura acima proposto, sendo necessária a aquisição dos mesmos, sem alteração nesse momento, por outros títulos que por ventura possam vir a ser apresentados, já que os selecionados atendem ao planejamento a que se pretende seguir e a partir dele subtrair o essencial: o desenvolvimento da aprendizagem por intermédio da leitura de títulos considerados fundamentais.

2.15 Justifica-se a opção pela modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão de que os livros serão inicialmente solicitados para atender o número de alunos calculados no ano de 2021. Certamente haverá mudanças e uma variação nos quantitativos, o que será apurado no próximo senso, tendendo a aumentar o número de alunos na rede. Logo, a princípio, se adquirirá de acordo com a previsão inicial e, posteriormente, se complementar a aquisição à medida da necessidade. Assim não é possível definir exatamente os quantitativos que se pretende em sua totalidade.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS E QUANTITATIVOS

BERÇARIO

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	220	LIVRO	LIVRINHO SANFONA - LEAOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	PANO	9	17X16
02	220	LIVRO	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	PANO	6	20X20
03	220	LIVRO	ABANANDO O RABINHO	MANDALA	MANDALA	PANO	6	20X20
04	220	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	PANO	6	15X15
05	220	LIVRO	PANDA BUBI	MANDALA	KENNY RETTORE	PANO	2	23X29
06	220	LIVRO	QUEM ESTÁ AI? ANIMAIS	MANDALA	CHRIS STANLEY - TRADUCAO EDITORA MANDALA	CARTONADO	8	23X20
07	220	LIVRO	CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA	TODO LIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	PANO	6	21X13
08	220	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	10	30X20
09	220	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOLÓGICO	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	10	30X20
10	220	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE -PROCURANDO LISTRINHAS E PINTINHAS	VIZU	SILVIE SANZA	CARTONADO	16	19X19

TOTAL 2.200

MATERNAL I

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	650	LIVRO	HORA DE BRINCAR LEÃOZINHO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	PANO	6	28X21
02	650	LIVRO	CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA	TODO LIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	PANO	6	21X13



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03	650	LIVRO	HORA DE COMER COELHINHO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	PANO	6	28X21
04	650	LIVRO	ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA FAZENDA	MANDALA	RETTORE AS	PANO	6	26X26
05	650	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	PANO	6	15X15
06	650	LIVRO	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA	PANO	8	32X25
07	650	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE -PROCURANDO AS FORMAS	VIZU	SILVIE SANZA	CARTONADO	16	19X19
08	650	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE -PROCURANDO CONCHAS, CASCOS E ESPINHOS	VIZU	SILVIE SANZA	CARTONADO	16	19X19
09	650	LIVRO	FELTRO - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS	VIZU	HANNAH CAMPLING	FELTRO	10	18X15
10	650	LIVRO	FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES	VIZU	HANNAH CAMPLING	FELTRO	10	18X15

TOTAL 6.500**MATERNAL II**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	950	LIVRO	HORA DE DORMIR CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	PANO	10	12X12
02	950	LIVRO	HISTÓRIAS DA NATUREZA - O PEQUENO GIRASSOL	MANDALA	MELANIE JOYCE - TRADUCAO:EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA	24	30X30
03	950	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS 1 2 3	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	30	18X18
04	950	LIVRO	POM POM ANIMAIS	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	10	21X21
05	950	LIVRO	QUEM ESTA AI ? DINOSSAUROS	MANDALA	CHRIS STANLEY - TRADUCAO EDITORA MANDALA	CARTONADO	8	23X20
06	950	LIVRO	HORA DE CANTAR MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	PANO	10	12X12
07	950	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	12	31X31
08	950	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	10	30X20
09	950	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	10	30X20
10	950	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE -PROCURANDO OS ANIMAIS	VIZU	SILVIE SANZA	CARTONADO	16	19X19

TOTAL 9.500**PRÉ ESCOLA I**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	1180	LIVRO	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	30X30
02	1180	LIVRO	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMEUL FERN	CARTONADO	14	20X20
03	1180	LIVRO	LIVRO QUEBRA - OS DINOSSAUROS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16
04	1180	LIVRO	O GALO TITO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	10	26X30
05	1180	LIVRO	A PEQUENA CORUJINHA	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO	8	24X18
06	1180	LIVRO	NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	6	22X26



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07	1180	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	12	31X31
08	1180	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	VIZU	GARRY FLEMING	COUCHÊ	32	25X25
09	1180	LIVRO	EU ADORO VOCÊ PORQUE...	VIZU	SUSIE LINN	CAPA DURA	24	25X25
10	1180	LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	8	18X18

TOTAL 11.800**PRÉ ESCOLA II**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	1250	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	30X30
02	1250	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABECA LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16
03	1250	LIVRO	HISTÓRIAS DA NATUREZA - A PEQUENA GOTINHA	MANDALA	MELANIE JOYCE - TRADUCAO:EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA	24	30X30
04	1250	LIVRO	HISTÓRIAS DA NATUREZA - A PEQUENA SEMENTINHA	MANDALA	MELANIE JOYCE - TRADUCAO:EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA	24	30X30
05	1250	LIVRO	HISTÓRIAS DA NATUREZA - O PEQUENO URSO	MANDALA	MELANIE JOYCE - TRADUCAO:EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA	24	30X30
06	1250	LIVRO	BIBI COME DE TUDO	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	40	19X20
07	1250	LIVRO	BIBI COMPARTILHA AS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	40	19X20
08	1250	LIVRO	A JOANINHA	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
09	1250	LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	8	18X18
10	1250	LIVRO	O PRIMEIRO VERÃO DA RAPOSINHA	VIZU	REBECCA ELLIOT	CAPA DURA	24	25X25

TOTAL 12.500**1º ANO**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	1230	LIVRO	A PRINCESA ARABELA, MIMADA QUE SÓ ELA	ÁTICA	MYLO FREEMAN	COUCHÊ	32	30X21
02	1230	LIVRO	O GALO TITO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	10	26X30
03	1230	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	OFFSET 90G	64	25X25
04	1230	LIVRO	BIBI VAI PARA ESCOLA	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	40	19X20
05	1230	LIVRO	BALAIÃO DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	16	28X24
06	1230	LIVRO	FELIZ ANIVERSÁRIO!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	16	28X24
07	1230	LIVRO	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	10	31X31
08	1230	LIVRO	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPAEL COUCHÊ	32	24X24
09	1230	LIVRO	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	COUCHÊ	32	24X24
10	1230	LIVRO	MUU COMO FALAR "VAQUES"	VIZU	JONATHAN IRWIN	CARTONADO	24	24X36

TOTAL 12.300**2º ANO**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	1220	LIVRO	RIMA OU COMBINA	ATICA	MARTA LAGARTA	COUCHÊ	32	20X27



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02	1220	LIVRO	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	24	22X19
03	1220	LIVRO	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO	COUCHÊ	32	24X31
04	1220	LIVRO	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	Ramon Scheidemantel	CARTONADO	20	27X26
05	1220	LIVRO	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	31	27X23
06	1220	LIVRO	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	COUCHÊ	31	25X20
07	1220	LIVRO	DOROTEIA A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32	28X23
08	1220	LIVRO	ALFABETO POETICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	COUCHÊ	39	28X22
09	1220	LIVRO	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	16	28X24
10	1220	LIVRO	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON	OFFSET 90G	32	23X29

TOTAL 12.200**3º ANO**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	1200	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	AGAQUE	JESSICA SBORZ	COUCHÊ	32	28X21
02	1200	LIVRO	O URSO E O PIANO	EUREKA	DAVID LITCHFIELD	OFFSET 90G	36	22X30
03	1200	LIVRO	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90G	32	27X20
04	1200	LIVRO	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	COUCHÊ	16	22X18
05	1200	LIVRO	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	COUCHÊ	32	23X30
06	1200	LIVRO	RITA NÃO GRITA	MELHORAMENTOS	FLAVIA MUNIZ	OFFSET 90G	16	20X15
07	1200	LIVRO	UM DIA DE MALUCO	SCIPIONE	DIONISIO JACOB	COUCHÊ	48	24X26
08	1200	LIVRO	VIAGEM AO CENTRO DA TERRA	SCIPIONE	JÚLIO VERNE	COUCHÊ	48	26X19
09	1200	LIVRO	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	COUCHÊ	32	24X24
10	1200	LIVRO	TIC-TAC QUE HORAS SÃO?	VIZU	CLAIRE MOWAT	CARTONADO	12	22X26

TOTAL 12.000**4º ANO**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	1160	LIVRO	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER	ARTELER	COUCHÊ	10	20X15
02	1160	LIVRO	O MERGULHO NA LUA	ARTELER	MICHELE IACocca	COUCHÊ	48	24X20
03	1160	LIVRO	TIO ARNALDO E O TAXI DO OUTRO PLANETA	ARTELER	TRIBOS	COUCHÊ	20	20X20
04	1160	LIVRO	O QUE VOCÊ FARIA?	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	COUCHÊ	95	24X21
05	1160	LIVRO	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	COUCHÊ	24	27X20
06	1160	LIVRO	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	COUCHÊ	32	27X20
07	1160	LIVRO	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	COUCHÊ	38	26X20
08	1160	LIVRO	O MENINO QUE FUROU O CÉU	SCIPIONE	JOÃO ANZANELLO CARRACOZA	COUCHÊ	32	26X19
09	1160	LIVRO	VINTE MIL LÉGUAS SUBMARINAS	SCIPIONE	JÚLIO VERNE	COUCHÊ	48	26X19
10	1160	LIVRO	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI	COUCHÊ	36	24X24



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOTAL 11.600**5º ANO**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	1150	LIVRO	A CAÇADA DE PEDRINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	80	26X24
02	1150	LIVRO	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	ARTELER	ARTELER	COUCHÊ	10	20X15
03	1150	LIVRO	NATAL DO MICO	ARTELER	TRIBOS	COUCHÊ	20	20X20
04	1150	LIVRO	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	OFFSET 90G	144	13X20
05	1150	LIVRO	A FADA QUE TINHA IDÉIAS	ÁTICA	FERNANDA LOPES DE ALMEIDA	OFFSET 90G	64	27X20
06	1150	LIVRO	DE CONTO EM CONTO	ÁTICA	VÁRIOS AUTORES	OFFSET 90G	104	20X13
07	1150	LIVRO	DRAMA DE UM REFUGIADO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	COUCHÊ	10	26X24
08	1150	LIVRO	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	SIMA OSKAN	COUCHÊ	10	25X25
09	1150	LIVRO	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	COUCHÊ	40	27X20
10	1150	LIVRO	O CORCUNDA DE NOTRE-DAME	SCIPIONE	VISTOR HUGO	OFFSET 90G	48	26X19

TOTAL 11.500**6º ANO**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	980	LIVRO	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	172	22X15
02	980	LIVRO	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE; ORGANIZADO: ARTHUR GARCIA, FRANC	COUCHÊ	80	23X16
03	980	LIVRO	MENSAGEM PARA VOCÊ	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	OFFSET 90G	178	13X21
04	980	LIVRO	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARAES	COUCHÊ	40	24X17
05	980	LIVRO	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90G	40	27X20
06	980	LIVRO	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	COUCHÊ	63	30X23
07	980	LIVRO	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDAO	OFFSET 90G	88	21X14
08	980	LIVRO	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	COUCHÊ	38	26X20
09	980	LIVRO	A VOZ DO SILENCIO	SCIPIONE	Giselda Laporta Nicoletis	OFFSET 90G	64	22X15
10	980	LIVRO	O PRINCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	MARK TWAIN	OFFSET 90G	104	20X13

TOTAL 9.800**7º ANO**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	980	LIVRO	EMILIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	128	22X15
02	980	LIVRO	MEMÓRIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS	COUCHÊ	80	23X16
03	980	LIVRO	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	ÁTICA	MOACYR SCLIAIR	OFFSET 90G	136	21X14
04	980	LIVRO	CRÔNICAS - PARA GOSTAR DE LER	ÁTICA	VÁRIOS AUTORES	OFFSET 90G	104	21X14



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05	980	LIVRO	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ	DCL	ALVARES DE AZEVEDO - ADAPTACAO CARLOS PATATI	COUCHÊ	83	27X19
06	980	LIVRO	OLHAR DE FRENTE	EDITORA DO BRASIL SA	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI	OFFSET 90G	136	20X14
07	980	LIVRO	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	COUCHÊ	96	21X16
08	980	LIVRO	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDAO	OFFSET 90G	88	21X14
09	980	LIVRO	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	José Mauro de Vasconcelos	OFFSET 90G	232	20X13
10	980	LIVRO	A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	40	26X19

TOTAL 9.800**8º ANO**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	800	LIVRO	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	208	22X15
02	800	LIVRO	OS MISERAVEIS	ARTELER	ARTELER	COUCHÊ	10	20X15
03	800	LIVRO	PETER PAN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	80	15X22
04	800	LIVRO	O GRITO DO HIP HOP	ATICA	LUIZ PUNTEL E FATIMA CHAGURI	OFFSET 90G	142	20X13
05	800	LIVRO	SERIE VAGA-LUME - AÇÚCAR AMARGO	ATICA	LUIZ PUNTEL	OFFSET 90G	151	18X13
06	800	LIVRO	CRÔNICAS - PARA GOSTAR DE LER	ÁTICA	VÁRIOS AUTORES	OFFSET 90G	104	21X14
07	800	LIVRO	DE CONTO EM CONTO	ÁTICA	VÁRIOS AUTORES	OFFSET 90G	104	20X13
08	800	LIVRO	O FIO DE MISSANGAS	COMPANHIA DAS LETRAS	MIA COUTO	OFFSET 90G	152	14X21
09	800	LIVRO	OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	39	26X19
10	800	LIVRO	PROMESSA MACABRA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	39	26X19

TOTAL 8.000**9º ANO**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	690	LIVRO	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS	COUCHÊ	80	23X16
02	690	LIVRO	O CORTIÇO EM HQ	ARTELER	ALUISIO AZEVEDO - ORGANIZADO FRANCO DA ROSA	COUCHÊ	80	23X16
03	690	LIVRO	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	ATICA	MOAYR SCLiar	OFFSET 90G	77	21X14
04	690	LIVRO	A OUTRA FACE - HISTÓRIAS DE UMA GAROTA AFEGÃ	ÁTICA	DEBORAH ELLIS	OFFSET 90G	128	20X13
05	690	LIVRO	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ	DCL	ALVARES DE AZEVEDO - ADAPTACAO CARLOS PATATI	COUCHÊ	83	27X19
06	690	LIVRO	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G	80	23X16
07	690	LIVRO	O SILENCIO DAS MONTANHAS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	OFFSET 90G	352	23X16
08	690	LIVRO	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS	MACHADO DE ASSIS	OFFSET 90G	272	20X13
09	690	LIVRO	ESPUMAS FLUTUANTES	MELHORAMENTOS	CASTRO ALVES	OFFSET 90G	176	21X13
10	690	LIVRO	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	OFFSET 90G	48	19X14

TOTAL 6.900**EJA: 1º, 2º E 3º**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE	PÁGINAS	FORMATO
------	-----	-------	--------	---------	-------	---------	---------	---------



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

						PAPEL		
01	70	LIVRO	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	COUCHÊ	96	24X21
02	70	LIVRO	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	COUCHÊ	48	27X20
03	70	LIVRO	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACocca	COUCHÊ	40	28X24
04	70	LIVRO	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPAEEL COUCHÊ	32	24X24
TOTAL		280						

EJA: 4º E 5º

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	60	LIVRO	ROMEU E JULIETA	ARTELER	ARTELER	COUCHÊ	10	20X15
02	60	LIVRO	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	SIMA OSKAN	COUCHÊ	10	25X25
03	60	LIVRO	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	COUCHÊ	32	27X20
04	60	LIVRO	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	115	23X15
TOTAL		240						

EJA: 6º

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	100	LIVRO	FABULAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	128	22X15
02	100	LIVRO	O MENINO E O BRUXO	ATICA	MOACYR SCLiar	OFFSET 90G	120	20X13
03	100	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G	71	21X14
04	100	LIVRO	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	OFFSET 90G	232	20X13
05	100	LIVRO	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	OFFSET 90G	48	19X14
TOTAL		500						

EJA: 7º

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	120	LIVRO	SONHO DE UMA NOITE DE VERAÓ EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE	COUCHÊ	80	23X16
02	120	LIVRO	SETE DESAFIOS PARA SER REI	ATICA	JAN TERLOUW	OFFSET 90G	10	21X14
03	120	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G	71	21X14
04	120	LIVRO	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	OFFSET 90G	232	20X13
05	120	LIVRO	OS TRÊS IRMÃOS / O SUA VE MILAGRE / A AIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	40	26X19
TOTAL		600						

EJA: 8º

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	200	LIVRO	O CORTIÇO EM HQ	ARTELER	ALUISIO AZEVEDO - ORGANIZADO FRANCO DA ROSA	COUCHÊ	80	23X16
02	200	LIVRO	OS MISERAVEIS	ARTELER	ARTELER	COUCHÊ	10	20X15
03	200	LIVRO	SERIE VAGA-LUME - AÇÚCAR AMARGO	ATICA	LUIZ PUNTEL	OFFSET 90G	151	18X13
04	200	LIVRO	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	OFFSET 90G	232	20X13



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05	200	LIVRO	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	SCIPIONE	SCLiar MOACIR	BROCHURA	72	22X15
TOTAL		1.000						

EJA: 9º

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	200	LIVRO	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU - TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	OFFSET 90G	80	26X17
02	200	LIVRO	CRÔNICAS - PARA GOSTAR DE LER	ÁTICA	VÁRIOS AUTORES	OFFSET 90G	104	21X14
03	200	LIVRO	EU SOU MALALA	CIA DAS LETRAS	MALALA YOUSAFZAI E CHRISTINA LAMB	OFFSET 90G	342	21X14
04	200	LIVRO	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	OFFSET 90G	232	20X13
05	200	LIVRO	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	SCIPIONE	SCLiar MOACIR	BROCHURA	72	22X15
TOTAL		1.000						

TOTAL GERAL	139.940
--------------------	----------------

3.2 A cada 4 (quatro) livros deverá acompanhar 01 (uma) Sacola Ecológica Personalizada, em Tecido PET Reciclado, com duas alças, com as medidas mínimas de 40 x 40 x 15 cm largura x altura x profundidade, devendo o tamanho, a arte e modelo ser validado pela contratante.

4. DO QUANTITATIVO

4.1 Informamos ainda que o quantitativo previsto para registro de preço da eventual aquisição dos livros literários escolares pretende atender ao ano letivo de 2021.

4.1.1 O critério adotado para estimar o quantitativo a ser registrado por Ata de Registro de Preços, considerou o número de alunos matriculados no corrente ano letivo, acrescido de uma quantidade para reserva técnica de segurança, uma vez que temos alunos ingressantes a todo tempo, não sendo possível prever quantitativo de forma exata, enquadrando-se no que prevê o Art. 3º do Decreto Municipal nº 199/2017, inciso IV.

5. DAS AMOSTRAS

5.1 A empresa arrematante do certame deverá apresentar, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data em que a empresa for declarada arrematante, 01 (uma) amostra de cada título, dos quais for consagrada vencedora, conforme especificação constante no item 3 deste TR - Termo de Referência.

5.1.1 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro, Viana/ES – CEP: 29130-013,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aos cuidados da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, em dia úteis, de 08h às 16h.

5.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: a) Lote; b) Título; c) Editora; d) Autor; e) Tipo de Papel; f) Quantidade de Páginas; g) Formato.

5.2.1 As amostras apresentadas deverão estar em conformidade com o apresentado na Proposta Comercial, bem como atender todas as especificações do TR.

5.3 Todos os custos inerentes as entregas das amostras correrão por conta da empresa licitante, sem prejuízo no quantitativo a ser entregue na autorização de fornecimento, devendo as mesmas serem disponibilizadas e ficarem de posse da Secretaria requisitante.

5.4 A empresa que deixar de apresentar amostras ou apresentar amostras em desconformidade com as especificações editalícias será **DECLASSIFICADA** do certame.

5.5 As embalagens contendo as amostras solicitadas não serão abertas no momento da entrega. Após receber as amostras na sua totalidade, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a entrega dos referidos materiais, para emitir a análise final que será informada via e-mail para a empresa vencedora do certame.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 PRAZO:

6.1.1 A entrega dos livros literários deverão ser efetuadas no **prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

6.2 LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.2.1 Os Livros deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Educação, situado na Rua Idalino Carvalho, nº 111, Areinha, Viana, ES, CEP: 29.136-920, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

6.2.2 Os Livros serão entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no período de vigência da Ata de Registro de Preços e seus eventuais contratos proveniente da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.3 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os Livros de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pela Secretaria.

6.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.3.1 Os Livros deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento.

6.3.2 A cada 4 (quatro) livros deverá ser acompanhado de 01 (uma) Sacola Ecológica Personalizada, em Tecido PET Reciclado, com duas alças, com as medidas mínimas de 40 x 40 x 15 cm largura x altura x profundidade, devendo o tamanho, a arte e modelo ser fornecido pela contratante.

7. CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 A empresa deverá comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação, podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, na forma do § 1º do artigo 56 do mesmo diploma legal, para fins de contratação;

7.2 A comprovação de patrimônio líquido deverá ser equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme previsto na Lei 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, por meio de índices oficiais.

7.3 A Contratada garantirá a qualidade do produto, por um prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua entrega definitiva, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca do produto viciado ou deteriorado, conforme versa art. 26 da Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990.

8. FISCAL DO CONTRATO

8.1 Fica responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, servidora Sra. Sandra Batista da Silva, cuja função é Gerente de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar lotada na Secretaria Municipal de Educação ou em sua ausência/impedimento, o substituto designado.

8.2 A fiscal ora designado, ou em sua ausência, o seu substituto, deverá:

a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à execução à regularização das faltas ou dos defeitos e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

c) Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças - SEMFI para pagamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar os materiais, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados, atendendo as especificações contidas no Item 3 deste Termo de Referência.

9.2 Na ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo estabelecido no item 16 deste TR para substituí-los.

9.3 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Educação, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade e demais sanções previstas.

9.4 Responsabilizar-se pela substituição dos materiais na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, estarem em desacordo com as referidas especificações.

9.5 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

9.6 A empresa contratada deverá estar devidamente regular com as obrigações junto ao FGTS, bem como, aos tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas;

9.7 Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, inclusive a regularidade fiscal, sendo esta última condição indispensável para a efetuação do pagamento.

9.8 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.9 Fornecer toda a documentação necessária para a efetuação do pagamento, conforme a Lei nº 8.666/93.

9.10 Sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá fornecer os documentos de habilitação fiscal e/ou jurídica, que foram apresentados no Certame Licitatório, atualizados.

9.11 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão;

9.12 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a entrega dos materiais objeto do contrato;

9.13 Possibilitar a contratante efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.14 Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, razão social, telefones, conta bancária e outros documentos necessários para recebimento de correspondência ou atualização de dados do contrato.

9.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante;

9.16 Indenizar terceiros e/ou os órgãos participantes deste contrato, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.7 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos materiais seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência;

10.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.9 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 A título de qualificação técnica deverá haver a apresentação de 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante, que comprove o atendimento do objeto deste Termo de Referência em características similares. Devendo o atestado ser compatível com a quantidade mínima de 50% do quantitativo arrematado pela empresa. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em via original e/ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal de Viana ou publicação em órgão da imprensa oficial. Este percentual se faz necessário para que a empresa comprove capacidade produtiva, técnica e financeira de atender ao quantitativo a ser contratado.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

12.2 As condutas E as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

- a) ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;
- b) MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;
- e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;
- f) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- g) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;
- h) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

12.3 Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

12.3.1 Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

12.3.2 No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

12.3.3 O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

12.3.4 No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

12.3.5 A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

12.4 A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

12.5 Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

12.5.1 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.5.2 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

12.6 Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

12.7 Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

12.8 Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

13. ORÇAMENTO ESTIMADO

13.1 Os custos estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência serão definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado, realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

13.2 O orçamento que segue em anexo não exige a pesquisa que deve ser realizada e validada pela Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, que após elaborará o Quadro Comparativo, com a apuração da Média de Valores orçados e comprovação de vantajosidade.

14. CRONOGRAMA FINANCEIRO:

14.1 Em até 30 (trinta) dias, mediante emissão de nota fiscal e apresentação de toda a documentação que se fizer necessária por esta Administração para Instrução e Aprovação do Feito.

14.2 Os pagamentos referentes aos serviços serão efetuados em parcela única, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1 As despesas para atender este serviço estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Programa/Atividade: 006001.1236100262.188 - Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 11110000010 - MDE

Ficha: 093

Programa/Atividade: 006001.1236100262.188 - Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 11130000010 - Outras Despesas - FUNDEB (30%)

Ficha: 094

Programa/Atividade: 006001.1236100262.188 - Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 11200000010 - Recursos do FNDE - Salário Educação

Ficha: 095

Programa/Atividade: 006001.1236500262.189 - Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 11110000010 - MDE

Ficha: 182

Programa/Atividade: 006001.1236500262.189 - Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 11130000010 - Outras Despesas - FUNDEB (30%)

Ficha: 183

Programa/Atividade: 006001.1236500262.189 - Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 11200000010 - Recursos do FNDE - Salário Educação

Ficha: 184

16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 Os Livros serão **recebidos provisoriamente**, pelo Setor de Almoxarifado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, para efeito de posterior verificação de quantidade, qualidade e sua conformidade com as especificidades, **no prazo de até 15 (dez) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.2 Os Livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3 Os Livros serão recebidos **definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, ou Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo CONTRATADO.

17.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

17.3 O pagamento será precedido de consulta no cadastro de fornecedores da Prefeitura, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos Arts. 27 a 32, da Lei 8.666/93.

17.4 O pagamento será efetivado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após conferência do material recebido pelo fiscal do contrato.

17.4.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da ordem de fornecimento do objeto contratado, constantes na Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento;

17.5 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

17.5.1 Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

17.5.2 Identificação completa do contratante;

17.5.3 Descrição de forma clara do objeto executado;

17.5.4 Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

17.5.5 Número do processo que originou a licitação, bem como o número do empenho.

17.5.6 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

17.5.7 Os pagamentos poderão ser suspensos pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na (s) Nota (s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura (s);

17.6 É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto;

17.7 Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestados pelo setor competente;

17.8 Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

empresa;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.9 Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e alterações;

17.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

17.11 Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

17.12 No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$, sendo:

TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

17.13 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

17.14 Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

17.15 DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº: 30.773.924/0001-91

Endereço: Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº. Centro – Viana/ES

CEP: 29.130-013

Telefone (27) 3255-1601

18. VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis contados a partir da sua assinatura.

18.2 As vigências dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços (SRP), serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

20. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

20.1 O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Viana (ES), 01 de julho de 2021.

Atenciosamente,



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Andressa Medeiros Basso

Gerente de Planejamento e Transporte
Portaria nº 0039/2021

Lidiana Chagas Cardoso

Subsecretária Administrativa, Financeira e Orçamentária
Portaria nº 0044/2021

Leia Maia Vieira

Subsecretária Pedagógica
Portaria nº 0061/2021

Luzian Belisario dos Santos

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0006/2021



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
“MODELO” DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Licitações 01

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Senhor Pregoeiro:

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, e inscrição estadual nº _____, para _____, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

Lote	Especificação	Unid	Qntd	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Nosso preço total para entrega(s) é de **R\$ _____ (_____ extenso)**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Viana e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declaramos que esta empresa executará o serviço e entregará os itens licitados pelos preços unitários propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº ____ e do CPF-MF nº _____, com endereço _____, telefone (s) _____ e e-mail _____.

b) Nosso domicílio bancário é _____ (nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente)_____.

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço _____.

(Local), ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa
(Nome da empresa)
(Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento a determinações da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/2006, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 070/2021**, a empresa..... (razão social)....., estabelecida à (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, **DECLARA** que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a)** Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b)** Não está punida com suspensão temporária perante o município de Viana ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública.
- c)** Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d)** Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e)** Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

f) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

OU

f) Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006.

g) E quanto a idoneidade de sua participação neste certame que:

I) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;

IV) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e

V) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Viana antes da abertura oficial das propostas;



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por ser a expressão da verdade, eu, Carteira de Identidade nº., CPF Nº., representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local), ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa
(Nome da empresa)
(Carimbo da Empresa)

OBS.: A falsidade de declaração prestada neste documento caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, (falsidade ideológica) sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente licitação o proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo devendo a mesma estar **vigente na data da arrematação do lote**, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE MPE

1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

2. TERMO DECLARATÓRIO

2.1. Conforme modelo do **ANEXO III**, devidamente assinado.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual acompanhado de carteira de identidade do proprietário;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- c) Prova de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Prova de Regularidade Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- f) Prova de Regularidade Fiscal do Município de Viana, ES;



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

g Prova de Regularidade Fiscal do Municipal da sede da empresa licitante.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, com validade na data de arrematação do lote.

5.1.1. Ficarão dispensadas da apresentação da certidão acima tratadas as empresas em recuperação judicial, desde que seja apresentada, em substituição aquela, Certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993, sob a pena de inabilitação.

5.1.2. A certidão que não traga consignado o prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão, nos termos do art. 352 do Código de Normas da CGJ-ES.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A título de qualificação técnica, deverá haver a apresentação de 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante, que comprove o atendimento do objeto deste Termo de Referência em características similares. Devendo o atestado ser compatível com a quantidade mínima de 50% do quantitativo arrematado pela empresa. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em via original e/ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal de Viana ou publicação em órgão da imprensa oficial. Este percentual se faz necessário para que a empresa comprove capacidade produtiva, técnica e financeira de atender ao quantitativo a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV -A

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

1. CONSIDERAÇÕES

1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Gerência de Licitações, à vista dos originais, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet", ou publicação em órgãos da imprensa oficial.

1.1.1. Não serão aceitos quaisquer "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos e certidões solicitados.

1.1.2. O Município se reserva o direito de proceder às buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

1.1.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

1.1.4. Todas as folhas da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na ordem sequencial descrita anteriormente, numeradas e visadas pelo proponente, visando salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do procedimento licitatório.

1.1.4.1. O não atendimento ao solicitado no item acima implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

1.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a administração aceitará como válidos, no máximo, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Viana, 90 (noventa) e 30 (trinta) dias, respectivamente.

1.3. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

8.3.1. Consideram-se documentos vencidos aqueles que não estiverem vigentes na data de arrematação do lote, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

1.4. De acordo com o Estatuto das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar Federal nº. 123/2006) as licitantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à MEP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo tal prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração;

1.4.2. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem acima, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5. Será **desclassificada** a proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste anexo.

2 – DAS AMOSTRAS

2.1 - A empresa arrematante do certame deverá apresentar, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data em que a empresa for declarada arrematante, 01 (uma) amostra de cada título, dos quais for consagrada vencedora, conforme especificação constante no item 3 deste TR - Termo de Referência.

2.2 - As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro, Viana/ES – CEP: 29130-013, aos cuidados da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, em dia úteis, de 08h às 16h.

2.3 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: a) Lote; b) Título; c) Editora; d) Autor; e) Tipo de Papel; f) Quantidade de Páginas; g) Formato.

2.4 - As amostras apresentadas deverão estar em conformidade com o apresentado na Proposta Comercial, bem como atender todas as especificações do TR.

2.5 - Todos os custos inerentes as entregas das amostras correrão por conta da empresa licitante, sem prejuízo no quantitativo a ser entregue na autorização de fornecimento, devendo as mesmas serem disponibilizadas e ficarem de posse da Secretaria requisitante.

2.6 - A empresa que deixar de apresentar amostras ou apresentar amostras em desconformidade com as especificações editalícias será **DESCLASSIFICADA** do certame.

2.7 - As embalagens contendo as amostras solicitadas não serão abertas no momento da entrega. Após receber as amostras na sua totalidade, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a entrega dos referidos materiais, para emitir a análise final que será informada via e-mail para a empresa vencedora do certame.



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8753/2021

O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.773.924/0001-91, situada a Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro, Viana/ES - CEP: 29.130-065, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, xxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____ SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 070/2021**, publicado no DIO-ES do dia ____/____/____, bem como, a respectiva homologação conforme fls. XXXX, **Processo Administrativo nº 8753/2021**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; Lei Municipal nº 1.808/06; Lei Municipal nº 2.183/09; Decreto Municipal nº 298/2017 (que regulamenta a Lei do Pregão); Decreto Municipal nº 199/17 (que regulamenta a Lei 2.183/2009 e estabelece o Sistema de Registro de Preços), pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº. 070/2021** e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REAJUSTAMENTO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**
VALOR GLOBAL						**

2.3 - Os preços a serem pagos pelos produtos objeto deste instrumento estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra/prestação de serviços.

2.4 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.5 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, consolidada, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4 - CLÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Incorrer em inexecução total ou parcial da ata de registro de preços decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

5.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 070/2021**).

5.1.1 - O prazo de vigência das contratações decorrentes do registro de preços terá sua vigência por 12 (doze) meses contados da sua assinatura, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 070/2021**), na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

5.1.2 - Salvo o prazo de validade da referida Ata, nas demais contingências dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal dos Órgãos e Entidades responsáveis pelo contrato.

5.2 - O prazo de entrega/execução dos bens/serviços será de 10 (dez) dias consecutivos, a partir do recebimento da autorização de fornecimento e/ou ordem de serviços.

5.3 - A eventual reprovação dos bens/serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do REGISTRO DE PREÇOS ora licitado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

correrão à conta das respectivas dotações orçamentária dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da ordem de emissão do fornecimento ou da elaboração do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 - Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os órgãos e unidades da administração direta do município sob o controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderão solicitar o fornecimento e/ou prestação de serviços dos bens/serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços e especificados no Anexo VII do Edital do **Pregão Eletrônico nº 070/2021**.

7.2 - Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação por escrito do órgão e/ou unidade interessada em adquirir o(s) bens(s)/serviço(s) com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES) beneficiário do registro, respeitada a ordem de classificação no certame.

7.3 - Comprovada a necessidade pelos órgãos participantes e/ou unidade da administração, o(s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES) deverá ser previamente consultado, através de ofício ou outro meio de comunicação eficaz, acerca da possibilidade de fornecimento/prestação de serviços, devendo o mesmo se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 - Havendo a concordância do(s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), será emitida a Autorização de Fornecimento - AF e/ou nota de empenho.

7.5 - Não ocorrendo manifestação do(s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), presumir-se-ão aceitas as condições e compromisso de fornecimento, devendo ser emitida a respectiva Autorização de Fornecimento - AF e/ou nota de empenho, sendo que, o descumprimento acarretará na aplicação das sanções previstas neste instrumento.

7.6 - Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

7.7 - O COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), quando da ocorrência do fornecimento/prestação de serviços deverá garantir a qualidade dos bens e/ou serviços, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

8 - CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

8.1 - A empresa deverá comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação, podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, na forma do § 1º do artigo 56 do mesmo diploma legal, para fins de contratação;

8.2 - A comprovação de patrimônio líquido deverá ser equivalente a 10% (dez por



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cento) do valor estimado para a contratação, conforme previsto na Lei 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, por meio de índices oficiais.

7.3 A Contratada garantirá a qualidade do produto, por um prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua entrega definitiva, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca do produto viciado ou deteriorado, conforme versa art. 26 da Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990.

9 - CLÁUSULA NONA - ADITAMENTOS

9.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município de Viana.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todas as comunicações relativas a presente ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, no endereço constante do preâmbulo deste Instrumento.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Viana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Viana/ES, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2021

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE VIANA/ES E A
EMPRESA _____.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8753/2021

O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.773.924/0001-91, situada a Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro, Viana/ES – CEP: 29.130-065, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra.XXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, xxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo de Contrato, com base no Edital do **Pregão Eletrônico nº 070/2021**, nos termos da Lei nº 10.520/02; da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; da Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; da Lei Municipal nº 1.808/06; da Lei Municipal nº 2.183/09; do Decreto Municipal nº 298/2017 (que regulamenta a Lei do Pregão); pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, conforme autorização no **Processo Administrativo nº 8753/2021**, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº. 070/2021** e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 - Discriminação do objeto:



Proc. nº. 8753/2021.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato terá início na data da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, e terá vigência de ____ (_____) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 070/2021**).

2.2 - Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, nas classificações apresentadas abaixo:

3.1.1	
Atividade	
Elemento de Despesa	
Ficha	
Fonte	

4 - CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1 - PRAZO:

4.1.1 - A entrega dos livros literários deverão ser efetuadas no **prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

4.2 - LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.2.1 - Os Livros deverão ser entregues diretamente no Almojarifado da Secretaria de Educação, situado na Rua Idalino Carvalho, nº 111, Areinha, Viana, ES, CEP: 29.136-920, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

4.2.2 - Os Livros serão entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no período de vigência da Ata de Registro de Preços e seus eventuais contratos proveniente da mesma.

4.2.3 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os Livros de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pela Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.3.1 - Os Livros deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento.

4.3.2 - A cada 4 (quatro) livros deverá ser acompanhado de 01 (uma) Sacola Ecológica Personalizada, em Tecido PET Reciclado, com duas alças, com as medidas mínimas de 40 x 40 x 15 cm largura x altura x profundidade, devendo o tamanho, a arte e modelo ser fornecido pela contratante.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os Livros serão **recebidos provisoriamente**, pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para efeito de posterior verificação de quantidade, qualidade e sua conformidade com as especificidades, **no prazo de até 15 (dez) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2 - Os Livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 - Os Livros serão recebidos **definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 – CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1 - Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.1.7 - Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos materiais seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência;

6.1.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.1.9 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 - Entregar os materiais, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados, atendendo as especificações contidas no Item 3 deste Termo de Referência.

6.2.2 - Na ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo estabelecido no item 16 deste TR para substituí-los.

6.2.3 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Educação, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade e demais sanções previstas.

6.2.4 - Responsabilizar-se pela substituição dos materiais na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, estarem em desacordo com as referidas especificações.

6.2.5 - Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

6.2.6 - A empresa contratada deverá estar devidamente regular com as obrigações junto ao FGTS, bem como, aos tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas;

6.2.7 - Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, inclusive a regularidade fiscal, sendo esta última condição indispensável para a efetuação do pagamento.

6.2.8 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.2.9 - Fornecer toda a documentação necessária para a efetuação do pagamento, conforme a Lei nº 8.666/93.

6.2.10 - Sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá fornecer os documentos de habilitação fiscal e/ou jurídica, que foram apresentados no Certame Licitatório, atualizados.

6.2.11 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.12 - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a entrega dos materiais objeto do contrato;

6.2.13 - Possibilitar a contratante efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

6.2.14 - Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, razão social, telefones, conta bancária e outros documentos necessários para recebimento de correspondência ou atualização de dados do contrato.

6.2.15 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante;

6.2.16 - Indenizar terceiros e/ou os órgãos participantes deste contrato, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.2.15 - Entregar a cada 4 (quatro) livros 01 (uma) Sacola Ecológica Personalizada, em Tecido PET Reciclado, com duas alças, com as medidas mínimas de 40 x 40 x 15 cm largura x altura x profundidade, devendo o tamanho, a arte e modelo ser validado pela contratante.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR

7.1 - O Preço total do presente é de R\$ _____, (_____), valor este dividido em parcela(s) que serão pagas conforme a efetiva entrega do objeto de cada item homologado à CONTRATADA, de acordo com a(s) proposta(s) de preços da mesma, já devendo estar acrescidos de todas as despesas, como: taxas, seguros, salários, impostos, encargos sociais e demais ônus.

7.2 - No preço já estão incluídos os custos e demais despesas, inclusive o custo, taxas, impostos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados à prestação dos serviços, inclusive com a sua garantia.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, ou Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo CONTRATADO.

8.2 - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.3 - O pagamento será precedido de consulta no cadastro de fornecedores da Prefeitura, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos Arts. 27 a 32, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após conferência do material recebido pelo fiscal do contrato.

8.4.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da ordem de fornecimento do objeto contratado, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento;

8.5 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

8.5.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

8.5.2 - Identificação completa do contratante;

8.5.3 - Descrição de forma clara do objeto executado;

8.5.4 - Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

8.5.5 - Número do processo que originou a licitação, bem como o número do empenho.

8.5.6 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

8.5.7 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na (s) Nota (s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura (s);

8.6 - É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto;

8.7 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestados pelo setor competente;

8.8 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.9 - Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e alterações;

8.10 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

8.11 - Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

8.12 - No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) /365, sendo:

TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

8.13 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.14 - Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

8.15 - **DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº: 30.773.924/0001-91

Endereço: Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº. Centro – Viana/ES

CEP: 29.130-013

Telefone (27) 3255-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9 - CLÁUSULA NONA - PREÇO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTAMENTO

9.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis até 01 (um) ano de vigência.

9.2 - É vedada expressamente a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual.

9.3 - O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, e observado o seguinte:

a) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e deverão obrigatoriamente ser objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município, bem como, pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

9.4 - As variações referidas no subitem anterior serão efetivadas obedecendo ainda os seguintes critérios:

9.4.1 - Do acréscimo contratual:

a) Quando os serviços constarem da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA os preços serão aqueles nela previstos.

b) Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

c) Caso não haja acordo entre as partes, a CONTRATANTE poderá contratar com terceiros sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização ou reclamação.

d) Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a fiscalização do objeto contratado, facultando o livre acesso dos fiscais ao local de trabalho, bem como aos depósitos, às instalações e ao registro e documentos relacionados com o negócio contratado.

9.4.2 - Do decréscimo contratual:

a) Se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais para aplicação na execução do contrato, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovados devendo estes ser recolhidos ao almoxarifado da CONTRATANTE.

b) Se a CONTRATADA não se manifestar após a Ordem de Supressão serão deduzidos dos pagamentos o valor dos materiais conforme previsto na documentação apresentada.

9.5 - Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, *pro rata temporis*, com base na seguinte fórmula:

$R = (\text{índice relativo ao mês do reajuste} - \text{índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta})$.

P/Io



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

9.6 - Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.7 - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

9.8 - Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data da solicitação da CONTRATADA.

9.9 - Na concessão de reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

9.9.1 - Atraso por culpa da CONTRATADA:

a) Se houver aumento do índice, prevalece o vigente na data em que deveria ter sido realizado o objeto;

b) Se houver diminuição do índice, prevalece o vigente na data em que for executado o objeto;

9.9.2 - Antecipação:

a) Prevalece o índice vigente na data em que for realizado o objeto;

9.9.3 - Prorrogação:

a) Prevalece o índice vigente no mês previsto para cumprimento do objeto.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte da CONTRATADA, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas na seção V do capítulo III da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados à Prefeitura Municipal de Viana os direitos previstos nos artigos 88 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

11.2 - As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

- a) ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;
- b) MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;
- e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;
- f) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- g) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;
- h) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.
- i) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3 - Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

11.3.1 - Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

11.3.2 - No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

11.3.3 - O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

11.3.4 - No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

11.3.5 - A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

11.4 - A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

11.5 - Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

11.5.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.5.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.5.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

11.6 - Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

11.7 - Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

11.8 - Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1 - Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial ou local.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante da CONTRATANTE.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Designar o(a) servidor(a) _____, para acompanhar e fiscalizar a execução/entrega do objeto constante Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 070/2021**, ou em sua ausência/impedimento, por substituto designado.

13.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 - O(a) fiscal ora designado(a), ou em sua ausência, o seu substituto, deverá:

a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

c) Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças para pagamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



Proc. nº. 8753/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Viana, ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem acordadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Viana, ES, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII
ITENS COM OS RESPECTIVOS VALORES

LOTE/ ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UN	QUANT	VALOR MÁXIMO UNIT (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
01	30464	LIVRINHO SANFONA - LEOZINHO LIVRINHO SANFONA - LEOZINHO, editora Happy Books, autor Ana Cristina de Mattos Ribeiro, pano, páginas 9, formato 17x16.	UN	220	46,83	10.302,60
02	30465	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA NANINHA O URSINHO ESPORTISTA, Editora Happy Books, autor Ana Cristina de Mattos Ribeiro, pano 6 formato 20x20.	UN	220	53,25	11.715,00
03	30466	LIVRO ABANANDO O RABINHO LIVRO ABANANDO O RABINHO, Editora Mandala, autor Mandala, pano, paginas 6, formato 20x20.	UN	220	100,08	22.017,60
04	30467	LIVRO E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL,	UN	220	42,45	9.339,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		editora Mandala, autor Ramon M. Scheidemantel, pano, paginas 6, formato 15x15.				
05	22249	LIVRO PANDA BUBI LIVRO PANDA BUBI, 28X23. Editora Mandala, autor Kenny Rettore, livro de pano, com no mínimo 06 páginas, livro 28x23. lote 16.	UN	220	109,73	24.140,60
06	30468	LIVRO QUEM ESTA AI ? ANIMAIS LIVRO QUEM ESTA AI ? ANIMAIS, Editora Mandala, autor Chris Stanley - traducao Editora Mandala, papel cartonado, paginas 08, formato 23x20.	UN	220	54,45	11.979,00
07	30470	LIVRO CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA LIVRO CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA, Editora Todo Livro, autor Ana Cristina de MATTOS RIBEIRO, pano, pagina 6, formato 21x13.	UN	650	45,45	29.542,50
08	30469	LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	UN	220	48,73	10.720,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL, Editora Vizu, autor Phil Dauncey, papel cartonado, paginas 10, formato 30x20.				
09	30471	LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO, Editora Vizu, autor Phil Dauncey, cartonado, paginas 10, formato 30x20	UN	220	48,73	10.720,60
10	30472	LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO LISTRINHAS E PINTINHAS LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO LISTRINHAS E PINTINHAS - Editora Vizu - autor Silvie Sanza - papel cartonado - paginas 16 - formato 19x19	UN	220	46,08	10.137,60
11	00473	LIVRO HORA DE BRINCAR LEÃOZINHO LIVRO HORA DE BRINCAR LEÃOZINHO - Editora Ciranda Cultural - autor Ciranda	UN	650	79,75	51.837,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Cultural- pano paginas 6, formatos 28x21.				
12	30474	LIVRO HORA DE COMER COELHINHO LIVRO HORA DE COMER COELHINHO - Editora Ciranda Cultural - autor Ciranda Cultural, material pano - paginas 6, formato 28x21.	UN	650	79,75	51.837,50
13	30475	LIVRO ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA FAZENDA LIVRO ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA FAZENDA - Editora Mandala - autor Rettore As - material pano - paginas 6 - formato 26x26	UN	650	91,98	59.787,00
14	30476	LIVRO E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE LIVRO E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE - Editora Mandala - autor Ramon M Scheidemantel - material pano - paginas 6 - formatos 15x15.	UN	650	42,45	27.592,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	30477	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO LIVRO HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, Editora Vale das Letras - autor coordenação editorial: Thais Regina - material pano - paginas 8, formato 32x25	UN	650	62,18	40.417,00
16	30478	LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE- ESCONDE - PROCURANDO AS FORMAS LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE- ESCONDE - PROCURANDO AS FORMAS - Editora Vizu- autor Silvie Sanza - material cartonado - paginas 16 - formato 19x19	UN	650	46,13	29.984,50
17	30479	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE -PROCURANDO CONCHAS, CASCOS E ESPINHOS LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE- ESCONDE - PROCURANDO CONCHAS, CASCOS E ESPINHOS - Editora Vizu - autor Silvie Sanza - material cartonado - paginas	UN	650	46,13	29.984,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		16, formatos 19x19.				
18	30480	LIVRO FELTRO - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS LIVRO FELTRO - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS - Editora Vizu - autor Hannah Campling - material feltro - paginas 10- formatos 18x15	UN	650	59,35	38.577,50
19	30481	LIVRO FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES LIVRO FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES - Editora Vizu - autor Hannah Campling - material feltro - paginas 10- formato 18x15	UN	650	59,35	38.577,50
20	30482	LIVRO HORA DE DORMIR CORUJINHA LIVRO HORA DE DORMIR CORUJINHA - Editora Ciranda Cultural - autor Ciranda Cultural - material pano - paginas 10 - formato 12x12	UN	950	76,25	72.437,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	30483	LIVRO HISTÓRIAS DA NATUREZA - O PEQUENO GIRASSOL LIVRO HISTÓRIAS DA NATUREZA - O PEQUENO GIRASSOL - Editora Mandala - autor Melanie Joyce - traducao: Eduardo Reis Silva, material capa dura - paginas 24, formato 30x30.	UN	950	35,18	33.421,00
22	30484	LIVRO MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS 1 2 3 LIVRO MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS 1 2 3 - Editora Mandala, autor Mandala, material cartonado, paginas 30 - formato 18x18	UN	950	60,78	57.741,00
23	30485	LIVRO POM POM ANIMAIS LIVRO POM POM ANIMAIS - Editora Mandala - autor Studio Imagebooks - material cartonado- paginas 10, formatos 21x21.	UN	950	56,10	53.295,00
24	30486	LIVRO QUEM ESTA AI? DINOSSAUROS LIVRO QUEM ESTA AI? DINOSSAUROS -	UN	950	54,33	51.613,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		editora Mandala – autor Chris Stanley - traducao Editora Mandala, material cartonado, paginas 8, formato 23x20.				
25	30487	LIVRO HORA DE CANTAR MACAQUINHO LIVRO HORA DE CANTAR MACAQUINHO - Editora Ciranda Cultural, autor Ciranda Cultural, material pano, paginas 10, formato 12x12	UN	950	76,25	72.437,50
26	30488	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE Editora Tribos, autor Mary França – material couchê, paginas 12, formato 31x31	UN	950	32,05	30.447,50
27	30489	LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA, Editora Vizu, autor Phil Dauncey, material cartonado, paginas 10, formato 30x20	UN	950	48,73	46.293,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28	30490	LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA, Editora Vizu, autor Phil Dauncey, material cartonado, paginas 10, formato 30x20	UN	950	48,73	46.293,50
29	30491	LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO OS ANIMAIS LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO OS ANIMAIS, Editora Vizu, autor Silvie Sanza, material cartonado, paginas 16, formato 19x19.	UN	950	45,88	43.586,00
30	30492	LIVRO O MUNDINHO LIVRO O MUNDINHO - Editora DCL, autor Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, material couchê, paginas 24, formato 30x30	UN	1.180	23,30	27.494,00
31	30493	LIVRO GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS LIVRO GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS, Editora Eureka, autor Carly Blake e Sameul Fern, material cartonado,	UN	1.180	49,15	57.997,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		paginas 14, formato 20x20				
32	30494	LIVRO QUEBRA - OS DINOSSAUROS LIVRO QUEBRA - OS DINOSSAUROS, Editora Eureka, autor Eduardo Reis Silva, material cartonado, paginas 12, formato 16x16	UN	1.180	31,28	36.910,40
33	30495	LIVRO O GALO TITO LIVRO O GALO TITO, Editora Eureka, autor Eduardo Reis Silva, material cartonado, paginas 10, formatos 26x30	UN	2.410	41,00	98.810,00
34	30496	LIVRO A PEQUENA CORUJINHA LIVRO A PEQUENA CORUJINHA, editora mandala, autor Make Believe Ideas, material cartonado, paginas 8, formatos 24x18	UN	1.180	49,55	58.469,00
35	30497	LIVRO NAVEGANDO PELOS MARES LIVRO NAVEGANDO PELOS MARES, Editora Mandala, autor Rebecca Weerasekera, material cartonado, paginas 6, formato 22x26	UN	1.180	42,95	50.681,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36	30498	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO- Editora Tribos, autor Mary França, material couchê, paginas 12, formato 31x31	UN	1.180	32,05	37.819,00
37	30499	LIVRO AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA LIVRO AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA, Editora Vizu, autor Garry Fleming, material couchê, paginas 32, formato 25x25	UN	1.180	37,65	44.427,00
38	30500	LIVRO EU ADORO VOCÊ PORQUE... LIVRO EU ADORO VOCÊ PORQUE..., Editora Vizu, autor Susie Linn, material capa dura, paginas 24, formatos 25x25	UN	1.180	31,55	37.229,00
39	30501	LIVRO O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA LIVRO O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA, Editora Vizu - autor Igloo Books,	UN	1.180	41,33	48.769,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		material cartonado, paginas 8 formato 18x18				
40	30502	LIVRO O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES LIVRO O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES, Editora DCL, autor Ingrid Biesemeyer bellinghausen, material couchê, paginas 24, formato 30x30	UN	1.250	23,20	29.000,00
41	30503	LIVRO QUEBRA - CABECA LÁ NA FAZENDA LIVRO QUEBRA - CABECA LÁ NA FAZENDA, Editora Eureka, autor Eduardo Reis Silva, material cartonado, paginas 12, formato 16x16	UN	1.250	31,28	39.100,00
42	30504	LIVRO HISTÓRIAS DA NATUREZA - A PEQUENA GOTINHA LIVRO HISTÓRIAS DA NATUREZA - A PEQUENA GOTINHA, Editora Mandala, autor Melanie Joyce - traducao:eduardo reis silva capa dura, paginas 24, formato	UN	1.250	35,18	43.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		30x30				
43	30506	LIVRO HISTÓRIAS DA NATUREZA - A PEQUENA SEMENTINHA LIVRO HISTÓRIAS DA NATUREZA - A PEQUENA SEMENTINHA, Editora Mandala, autor Melanie Joyce - tradução: Eduardo Reis Silva, capa dura, páginas 24, formato 30x30.	UN	1.250	35,18	43.975,00
44	30507	LIVRO HISTÓRIAS DA NATUREZA - O PEQUENO URSO LIVRO HISTÓRIAS DA NATUREZA - O PEQUENO URSO, editora Mandala, autor Melanie Joyce - tradução: Eduardo Reis Silva, capa dura, página 24, formato 30x30	UN	1.250	35,18	43.975,00
45	30508	LIVRO BIBI COME DE TUDO LIVRO BIBI COME DE TUDO, Editora Scipione, autor Alejandro Rosas, material couchê, páginas 40, formato 19x20	UN	1.250	40,90	51.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	30509	LIVRO BIBI COMPARTILHA AS COISAS LIVRO BIBI COMPARTILHA AS COISAS, Editor Scipione, autor Alejandro Rosas, couchê, paginas 40, formato 19x20.	UN	1.250	40,08	50.100,00
47	30510	LIVRO A JOANINHA LIVRO A JOANINHA, Editora Tribos, autor Mary França, couchê, paginas 16, formato 31x31	UN	1.250	31,95	39.937,50
48	30511	LIVRO O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO LIVRO O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO, Editora Vizu, autor Igloo Books, material cartonado, paginas 8, formatos18x18	UN	1.250	41,23	51.537,50
49	30512	LIVRO O PRIMEIRO VERÃO DA RAPOSINHA LIVRO O PRIMEIRO VERÃO DA RAPOSINHA, Editora Vizu, autor Rebecca Elliot, capa dura, paginas 24, formato 25x25	UN	1.250	31,48	39.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50	30470	LIVRO CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA LIVRO CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA, Editora Todo Livro, autor Ana Cristina de MATTOS RIBEIRO, pano, pagina 6, formato 21x13.	UN	220	45,45	9.999,00
51	30513	A PRINCESA ARABELA, MIMADA QUE SÓ ELA A PRINCESA ARABELA, MIMADA QUE SÓ ELA, Editora Ática, autor Mylo Freeman, couchê, paginas 32, formato30x21	UN	1.230	49,82	61.278,6
52	30515	LIVRO MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS LIVRO MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, Editora Globo, autor Ziraldo, material offset 90g, paginas 64, formato 25x25	UN	1.230	24,98	30.725,40
53	30516	LIVRO BIBI VAI PARA ESCOLA LIVRO BIBI VAI PARA ESCOLA, Editora Scipione, autor Alejandro Rosas, couchê, paginas 40, formato 19x20	UN	1.230	40,88	50.282,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

54	30517	LIVRO BALAIÓ DE GATO LIVRO BALAIÓ DE GATO, Editora Tribos, autor Mary Franca e Eliardo França, couchê, paginas 16, formato 28x24	UN	1.230	35,35	43.480,50
55	30518	LIVRO FELIZ ANIVERSÁRIO! Livro Feliz Aniversário!, Editora Tribos, autor Mary Franca e Eliardo França, couchê, paginas 16, formato 28x24	UN	1.230	35,35	43.480,50
56	30519	LIVRO NA BEIRA DO RIO LIVRO NA BEIRA DO RIO, Editora Tribos, autora Mary França, autor couchê, paginas 10, formato 31x31	UN	1.230	32,48	39.950,40
57	30520	LIVRO O REI DESCALÇO LIVRO O REI DESCALÇO, Editora Tribos, autor Pablo Moreno, papael couchê, pagina 32, formato 24x24.	UN	1.300	37,98	49.374,00
58	30521	LIVRO FLIC, O PORCO-ESPINHO LIVRO FLIC, O PORCO-ESPINHO, Editora Vizu, autor Ozge Bahar Sunar, couchê, pagina 32, formatos 24x24	UN	1.230	39,88	49.052,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59	30522	LIVRO MUU COMO FALAR "VAQUES" LIVRO MUU COMO FALAR VAQUES, Editora Vizu, autor Jonathan Irwin, cartonado, paginas 24, formato 24x36.	UN	1.230	34,40	42.312,00
60	30523	LIVRO RIMA OU COMBINA LIVRO RIMA OU COMBINA, Editora Atica, autor Marta Lagarta, couchê, paginas 32, formato 20x27.	UN	1.220	48,98	59.755,60
61	30524	LIVRO MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA LIVRO MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA, Editora Ática, autor Ana Maria Machado, couchê, paginas 24, formato 22x19	UN	1.220	47,38	57.803,60
62	30525	LIVRO MEU URSINHO, MEU URSÃO LIVRO MEU URSINHO, MEU URSÃO, Editora Eureka, autor Margarita Del Mazo, couchê, paginas 32, formato 24x31	UN	1.220	39,80	48.556,00
63	30526	LIVRO UMA DOCE TRAVESSURA Livro Uma Doce Travessura, Editora	UN	1.220	47,53	57.986,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Eureka, autor Ramon Scheidemantel, cartonado, paginas 20, formato 27x26				
64	30527	LIVRO O DOMADOR DE MONSTROS LIVRO O DOMADOR DE MONSTROS, Editora FTD, autora Ana Maria Machado, couchê, paginas 31, formato 27x23	UN	1.220	41,08	50.117,60
65	30528	LIVRO AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO LIVRO AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO, Editora Melhoramentos, autor Ziraldo, couchê, pagina 31, formato 25x20	UN	1.220	45,78	55.851,60
66	30529	LIVRO DOROTEIA A CENTOPEIA LIVRO DOROTEIA A CENTOPEIA, EDITORA SALAMANDRA, autor Ana Maria Machado, couchê, paginas 32, formato 28x23	UN	1.220	40,25	49.105,00
67	30530	LIVRO ALFABETO POETICO DOS NOMES LIVRO ALFABETO POETICO DOS NOMES, Editora Tribos, autor Pablo Moreno,	UN	1.220	43,13	52.618,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		couchê, paginas 39, formato 28x22				
68	30531	LIVRO QUE BRINCADEIRA LIVRO QUE BRINCADEIRA, Editora Tribos, autor Mary Franca e Eliardo França, couchê, paginas 16, formato 28x24	UN	1.220	36,05	43.981,00
69	30532	LIVRO ERA UMA VEZ UM LEÃO LIVRO ERA UMA VEZ UM LEÃO, Editora Vizu, autor Karl Newson, material offset 90g, paginas 32, formato 23x29	UN	1.220	39,75	48.495,00
70	30533	LIVRO CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS) LIVRO CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS), Editora Agaque, autor Jessica Sborz, material couchê, paginas 32, formato 28x21	UN	1.200	26,88	32.256,00
71	30534	LIVRO O URSO E O PIANO LIVRO O URSO E O PIANO, Editora Eureka, autor David Litchfield, offset 90g, paginas 36, formato 22x30	UN	1.200	40,18	48.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

72	30535	LIVRO A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS LIVRO A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS, Editora FTD, autor Rubem Alves, material offset 90g, pagina 32, formato 27x20	UN	1.200	39,03	46.836,00
73	30536	LIVRO O JABUTI NA ROÇA LIVRO O JABUTI NA ROÇA, Editora Global, autor Mary Franca e LUCAS FRANCA, material couchê, paginas 16, formato 22x18.	UN	1.200	17,63	21.180,00
74	30537	LIVRO A ELEIÇÃO NA SELVA LIVRO A ELEIÇÃO NA SELVA, Editora Melhoramentos, autor Sandrine Dumas Roy, material couchê, paginas 32, formato 23x30	UN	1.200	31,23	37.476,00
75	30538	LIVRO RITA NÃO GRITA LIVRO RITA NÃO GRITA, Editora Melhoramentos, autor Flavia Muniz, offset 90g, paginas 16, formas 20x15	UN	1.200	35,75	42.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76	30539	LIVRO UM DIA DE MALUCO LIVRO UM DIA DE MALUCO, Editora Scipione, autor Dionisio Jacob, couchê, paginas 48, formato 24x26	UN	1.200	57,46	68.952,00
77	30540	LIVRO VIAGEM AO CENTRO DA TERRA LIVRO VIAGEM AO CENTRO DA TERRA, Editora Scipione, autor Júlio Verne, material couchê, paginas 48, formato 26x19	UN	1.200	54,50	65.400,00
78	30541	LIVRO SE EU FOSSE UMA NUVEM LIVRO SE EU FOSSE UMA NUVEM, Editora Vizu, autor Elif Yemenici, material couchê, paginas 32, formato 24x24	UN	1.200	40,55	48.660,00
79	30542	LIVRO TIC-TAC QUE HORAS SÃO? LIVRO TIC-TAC QUE HORAS SÃO? Editora Vizu, autor Claire Mowat, material cartonado, paginas 12, formato 22x26	UN	1.200	42,98	51.576,00
80	30543	LIVRO A REFORMA DA NATUREZA LIVRO A REFORMA DA NATUREZA, Editora Arteler, autor Arteler, couchê, paginas 10,	UN	1.160	26,63	30.890,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		formato 20x15				
81	30544	LIVRO O MERGULHO NA LUA LIVRO O MERGULHO NA LUA, Editora Arteler, autor Michele Iacocca, material couchê, paginas 48, formas 24x20	UN	1.160	42,33	49.102,80
82	30545	LIVRO TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA LIVRO TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA, Editora Arteler, material couchê, paginas 20, formato 20x20.	UN	1.160	41,75	48.430,00
83	30546	LIVRO O QUE VOCÊ FARIA? LIVRO O QUE VOCÊ FARIA?, Editora Eureka, autor Jennifer Moore-Mallinos, material couchê, paginas 95, formas 24x21.	UN	1.160	38,38	44.520,80
84	30547	LIVRO A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS LIVRO A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS, Editora Melhoramentos, autor Nani, material couchê, paginas 24, formato	UN	1.160	38,33	44.462,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		27x20				
85	30548	LIVRO DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO LIVRO DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO, Editora Melhoramentos, autor Katie Smith Milway, material couchê, paginas 32, formato 27x20	UN	1.220	38,03	46.396,60
86	30549	LIVRO UM CANTINHO SÓ PRA MIM LIVRO UM CANTINHO SÓ PRA MIM, Editora Melhoramentos, autor Ruth Rocha e Ziraldo, material couchê, paginas 38, formato 26x20	UN	2.140	38,73	82.882,20
87	30550	LIVRO O MENINO QUE FUROU O CÉU LIVRO O MENINO QUE FUROU O CÉU, Editora Scipione, autor João Anzanello Carracoza, material couchê, paginas 32, formato 26x19	UN	1.160	47,72	55.355,20
88	30551	LIVRO VINTE MIL LÉGUAS SUBMARINAS LIVRO VINTE MIL LÉGUAS SUBMARINAS,	UN	1.160	54,60	63.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Editora Scipione, autor Júlio Verne, material couchê, paginas 48, formato 26x19				
89	30552	LIVRO MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO LIVRO MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO, Editora Vizu, autor Elif Yemenici, material couchê, paginas 36, formato 24x24	UN	1.160	40,20	46.632,00
90	30553	LIVRO A CAÇADA DE PEDRINHO LIVRO A CAÇADA DE PEDRINHO, Editora Arteler, autor Monteiro Lobato, material offset 90g, paginas 80, formato 26x24	UN	1.150	26,63	30.624,50
91	30554	LIVRO HISTORIAS DE TIA NASTÁCIA LIVRO HISTORIAS DE TIA NASTÁCIA, Editora Arteler, autor Arteler, material couchê, paginas 10, formato 20x15	UN	1.150	26,63	30.624,50
92	30555	LIVRO NATAL DO MICO LIVRO NATAL DO MICO, Editora Arteler, autora Michelle Iacocca, material couchê, paginas 20, formato 20x20	UN	1.150	41,48	47.702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

93	30556	LIVRO O MENINO SEM IMAGINAÇÃO LIVRO O MENINO SEM IMAGINAÇÃO, Editora Atica, autor Carlos Eduardo Novaes, material offset 90g, paginas 144, formato 13x20	UN	1.150	48,20	55.430,00
94	30557	LIVRO A FADA QUE TINHA IDÉIAS LIVRO A FADA QUE TINHA IDÉIAS, Editora Ática, autor Fernanda Lopes de Almeida, material offset 90g, paginas 64, formato 27x20	UN	1.150	59,50	68.425,00
95	30558	LIVRO DE CONTO EM CONTO LIVRO DE CONTO EM CONTO, Editora Ática, autor Vários Autores, material offset 90g, paginas 104, formato 20x13	UN	1.950	44,23	86.248,50
96	30559	LIVRO DRAMA DE UM REFUGIADO LIVRO DRAMA DE UM REFUGIADO, Editora Ciranda Cultural, autor Ciranda Cultural, material couchê, paginas 10, formato 26x24	UN	1.150	24,98	28.727,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

97	30560	LIVRO DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO LIVRO DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO, Editora Eureka, autor Sima Oskan, material couchê, paginas 10, formato 25x25	UN	1.210	39,55	47.855,50
98	30561	LIVRO MENINA NINA LIVRO MENINA NINA, Editora Melhoramentos, autor ZIRALDO, material couchê, paginas 40, formato 27x20	UN	1.150	45,83	52.704,50
99	30562	LIVRO O CORCUNDA DE NOTRE-DAME LIVRO O CORCUNDA DE NOTRE-DAME, Editora Scipione, autor Victor Hugo, material offset 90g, paginas 48, formato 26x19	UN	1.150	54,48	62.652,00
100	30563	LIVRO O POÇO DO VISCONDE LIVRO O POÇO DO VISCONDE, Editora Arteler, autor Monteiro Lobato, material offset 90g, paginas 172, formato 22x15	UN	980	26,70	26.166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

101	30564	LIVRO ROMEU E JULIETA EM HQ LIVRO ROMEU E JULIETA EM HQ, Editora Arteler, autor William Shakespeare; organizado: Arthur Garcia, material couchê, paginas 80, formato 23x16	UN	980	26,70	26.166,00
102	30565	LIVRO MENSAGEM PARA VOCÊ LIVRO MENSAGEM PARA VOCÊ, Editora Atica, autor Ana Maria Machado, material offset 90g, paginas 178, formato 13x21	UN	980	41,82	40.983,60
103	30566	LIVRO TODO MUNDO JUNTO LIVRO TODO MUNDO JUNTO, Editora do Brasil, autor Telma Guimaraes, material couchê, paginas 40, formato 24x17	UN	980	32,13	31.487,40
104	30567	LIVRO O DECRETO DA ALEGRIA LIVRO O DECRETO DA ALEGRIA, Editora FTD, autor Rubem Alves, material offset 90g, paginas 40, formato 27x20	UN	980	39,00	38.220,00
105	30568	LIVRO TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO LIVRO TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO	UN	980	33,00	32.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		ARREBITADO, Editora Girassol, autor Monteiro Lobato, material couchê, paginas 63, formato 30x23				
106	30569	LIVRO CUIDADO GAROTO APAIXONADO LIVRO CUIDADO GAROTO APAIXONADO, Editora Global, autor Toni Brandao, material offset 90g, paginas 88, formato 21x14.	UN	1.960	34,88	68.364,80
107	30571	LIVRO A VOZ DO SILENCIO LIVRO A VOZ DO SILENCIO, Editora Scipione, autor Giselda Laporta Nicolelis, material offset 90g, paginas 64, formato 22x15	UN	980	41,48	40.650,40
108	30572	LIVRO O PRINCIPE E O MENDIGO LIVRO O PRINCIPE E O MENDIGO, Editora Scipione, autor Mark Twain, material offset 90g, paginas 104, formato 20x13	UN	980	50,82	49.803,60
109	30573	LIVRO EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	UN	980	26,70	26.166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		LIVRO EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA, Editora Arteler, autor Monteiro Lobato, material offset 90g, paginas 128, formato 22x15				
110	30574	LIVRO MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ LIVRO MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ, Editora Arteler, autor Machado De Assis, material couchê, paginas 80, formato 23x16	UN	1.670	26,70	44.589,00
111	30575	LIVRO MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ LIVRO MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ, Editora Arteler, autor Machado De Assis, material couchê, paginas 80, formato 23x16	UN	980	52,24	51.195,20
112	30576	LIVRO CRÔNICAS - PARA GOSTAR DE LER LIVRO CRÔNICAS - PARA GOSTAR DE LER, Editora Ática, autor Vários Autores,	UN	1.980	52,74	104.425,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		material offset 90g, paginas 104, formato 21x14				
113	30577	LIVRO NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ LIVRO NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ, Editora DCL, autor Alvares De Azevedo - Adaptacao Carlos Patati, material couchê, paginas 83, formato 27x19	UN	1.670	32,25	53.857,50
114	30578	LIVRO OLHAR DE FRENTE LIVRO OLHAR DE FRENTE, Editora do Brasil, autor Tania Alexandre Martinelli, material offset 90g, paginas 136, formato 20x14	UN	980	38,05	37.289,00
115	30579	LIVRO UM AMIGO PARA SEMPRE LIVRO UM AMIGO PARA SEMPRE, Editora FTD, autor Marina Colasanti, material couchê, paginas 96, formato 21x16.	UN	980	42,03	41.189,40
116	30581	LIVRO MEU PÉ DE LARANJA LIMA LIVRO MEU PÉ DE LARANJA LIMA, Editora	UN	1.600	49,35	78.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Melhoramentos, autor José Mauro De Vasconcelos, material offset 90g, paginas 232, formato 20x13				
117	30582	LIVRO A GRAVATA BORBOLETA LIVRO A GRAVATA BORBOLETA, Editora Tribos, autor Pedro Bandeira, material couchê, paginas 40, formato 26x19	UN	980	38,60	37.828,00
118	30583	LIVRO GEOGRAFIA DE DONA BENTA LIVRO GEOGRAFIA DE DONA BENTA, Editora Arteler, autor Monteiro Lobato, material offset 90g, paginas 208, formato 22x15	UN	800	26,70	21.360,00
119	30584	LIVRO OS MISERAVEIS LIVRO OS MISERAVEIS, editora arteler, autor arteler, material couchê, pagina10, formato 20x15	UN	1.000	26,70	26.700,00
120	30585	LIVRO PETER PAN LIVRO PETER PAN, Editora Arteler, autor Monteiro Lobato, material offset 90g, paginas 80, formato 15x22.	UN	800	26,70	21.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

121	30586	LIVRO O GRITO DO HIP HOP LIVRO O GRITO DO HIP HOP, Editora Atica, autor Luiz Puntel e Fatima Chaguri, material offset 90g, paginas 142, formato 20x13	UN	800	49,02	39.216,00
122	30587	LIVRO SERIE VAGA-LUME - AÇÚCAR AMARGO LIVRO SERIE VAGA-LUME - AÇÚCAR AMARGO, Editora Atica, autor Luiz Puntel, material offset 90g, paginas 151, formato 18x13	UN	1.000	45,94	45.940,00
123	30590	LIVRO O FIO DE MISSANGAS LIVRO O FIO DE MISSANGAS, Editora Companhia das Letras, autor Mia Couto, material offset 90g, paginas 152, formato 14x21	UN	800	47,65	38.120,00
124	30591	LIVRO OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA LIVRO OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA, Editora Tribos, autor	UN	920	43,53	40.047,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Pedro Bandeira/Moacir Rodrigues, material couchê, paginas 39, fromas 26x19				
125	30592	LIVRO PROMESSA MACABRA LIVRO PROMESSA MACABRA, Editora Tribos, autor Pedro Bandeira/Moacir Rodrigues, material couchê, paginas 39, formato 26x19	UN	800	43,70	35.000,00
126	30594	LIVRO O CORTIÇO EM HQ LIVRO O CORTIÇO EM HQ, Editora Arteler, autor Aluisio Azevedo - organizado Franco da Rosa, material couchê, paginas 80, formato 23x16	UN	890	26,70	23.763,00
127	30595	LIVRO O MISTÉRIO DA CASA VERDE LIVRO O MISTÉRIO DA CASA VERDE, Editora Atica, autor Moayr Scliar, material offset 90g, paginas 77, formato. 21x14	UN	690	44,28	30.553,20
128	30596	LIVRO A OUTRA FACE - HISTÓRIAS DE UMA GAROTA AFEGÃ LIVRO A OUTRA FACE - HISTÓRIAS DE	UN	690	52,52	36.238,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		UMA GAROTA AFEGÃ, Editora Ática, autor Deborah Ellis, material offset 90g, paginas 128, formato 20x13				
129	30598	LIVRO COMO UMA CARTA DE AMOR LIVRO COMO UMA CARTA DE AMOR, Editora Global, autor Imarina Colasanti, material offset 90g, paginas 80, formato 23x16	UN	690	30,43	20.996,70
130	30599	LIVRO O SILENCIO DAS MONTANHAS LIVRO O SILENCIO DAS MONTANHAS, Editora Globo, autor Khaled Hosseini, material offset 90g, paginas 352, formato 23x16	UN	690	38,50	26.565,00
131	30600	LIVRO CONTOS DE MACHADO DE ASSIS LIVRO CONTOS DE MACHADO DE ASSIS, Editora Melhoramentos, autor Machado de Assis, material offset 90g, paginas 272, formato 20x13	UN	690	36,38	25.102,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

132	30601	LIVRO ESPUMAS FLUTUANTES LIVRO ESPUMAS FLUTUANTES, Editora Melhoramentos, autor Castro Alves, material offset 90g, paginas 176, formato 21x13	UN	690	24,80	19.596,00
133	30602	LIVRO EU SOU MAIS EU LIVRO EU SOU MAIS EU, Editora Rovellet, autor Sylvia Orthof, material offset 90g, paginas 486, formato 19x14	UN	790	42,05	33.219,50
134	30603	LIVRO O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM? LIVRO O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?, Editora Mandala, autor Jennifer Moore Mallinos / Gustavo Mazali, material couchê, paginas 96, formato 24x21	UN	70	42,58	2.980,60
135	30604	LIVRO FLICTS LIVRO FLICTS, Editora Melhoramentos, autor Ziraldo, material couchê, paginas 48, formato 27x20	UN	70	45,35	3.174,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

136	30605	LIVRO A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER LIVRO A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER, Editora Tribos, autor Michele Iacocca , material couchê, paginas 40, formato 28x24	UN	70	34,95	2.446,50
137	30607	LIVRO ROMEU E JULIETA LIVRO ROMEU E JULIETA, Editora Arteler, autor Arteler, material couchê, paginas 10, formato 20x15	UN	60	26,70	1.602,00
138	30610	LIVRO UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA LIVRO UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA, Editora Melhoramentos, autor Ziraldo, material offset 90g, paginas 115, formato 23x15	UN	60	39,75	2.385,00
139	30611	LIVRO FABULAS LIVRO FABULAS, Editora Arteler, autor Monteiro Lobato, material offset 90g, paginas 128, formato 22x15	UN	100	26,70	2.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

140	30612	LIVRO O MENINO E O BRUXO LIVRO O MENINO E O BRUXO, Editora Atica, autor Moacyr Scliar, material offset 90g, paginas 120 , formato 20x13	UN	100	43,08	4.308,00
141	30613	LIVRO HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA LIVRO HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA, Editora Companhia das Letrinhas, autor Andrew Matthews e Tony Ross, material offset 90g, paginas 71, formato 21x14	UN	100	30,98	3.098,00
142	30616	LIVRO SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ LIVRO SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ, editora Arteler, autor William Shakespeare, material couchê, paginas 80, formato 23x16	UN	120	26,70	3.204,00
143	30617	LIVRO SETE DESAFIOS PARA SER REI LIVRO SETE DESAFIOS PARA SER REI, Editora Atica, autor Jan Terlouw, material	UN	120	49,94	5.992,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		offset 90g, paginas 10, formato 21x14				
144	30618	LIVRO HISTORIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA LIVRO HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA, editora Companhia das Letrinhas, autor Andrew Matthews e Tony Ross, material offset 90g, paginas 71, formato 21x14	UN	120	31,10	3.732,00
145	30625	LIVRO APRENDENDO A AMAR E A CURAR LIVRO APRENDENDO A AMAR E A CURAR, Editora Scipione, autor Scliar Moacir, brochura, paginas 72, formato 22x15	UN	400	39,36	15.744,00
146	30628	LIVRO EU SOU MALALA LIVRO EU SOU MALALA, Editora Cia das Letras, autor Malala Yousafzai e Christina Lamb, material offset 90g, paginas 342, formato 21x14.	UN	200	32,98	6.596,00
147	30626	LIVRO ANNE FRANK EM HQ LIVRO ANNE FRANK EM HQ, Editora	UN	200	26,70	5.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Arteler, autor adaptado: Diego Agrimbau - traducao: Paloma Blanca, material offset 90g, paginas 80, formato 26x17				
--	--	---	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. A proposta e os lances formulados pelo licitante através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO TOTAL DO LOTE INDICADO NO ANEXO VII, expresso em Real (R\$).

2. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VII deste edital.

3. As propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VII serão automaticamente desclassificadas no momento de abertura das mesmas.

4. Serão admitidos no preço proposto:

- Unitário(s): a utilização de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula para cada item que compõe o lote;

- Total (ais): a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional, para o valor total do lote.